

**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV
AMBIENTAL**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, EXCETO GRUPO 04

EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 53/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2025

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/07/2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2025 às 8h00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 04/08/2025 às 8h15

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA. ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL**, CNPJ nº 72.962.806/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4.313 - Patrimônio Novo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **“Menor Preço por Grupo de Itens”**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, e o Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 (https://www.votuporanga.sp.gov.br/porta/leis_decretos), a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 17h00, dias úteis, no site: www.saev.com.br e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e componentes elétricos para atendimento das demandas da Autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **56 (Cinquenta e Seis) Grupo de Itens**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo e constantes do Termo de Referência – Anexo I - A e Estudo Técnico Preliminar – ETP Anexo I - B:

GRUPO 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	030.023.751	ACOPLAMENTO GR112-E112 Compostos por dois cubos simétricos de ferro fundido cinzento, e um elemento elástico alojado entre eles, de borracha sintética de elevada resistência a abrasão. - Medida do cubo: 79mm -Diâmetro Máximo do eixo: 50mm -Altura: 125,50mm -Largura: 112mm -Podem ser usados em temperaturas de –20 a 80C -Não necessitam manutenção e nem lubrificação.	Unidade	5

2	030.023.752	ACOPLAMENTO GR128-E128 Compostos por dois cubos simétricos de ferro fundido cinzento, e um elemento elástico alojado entre eles, de borracha sintética de elevada resistência a abrasão. -Medida do cubo: 90mm -Diâmetro Máximo do eixo: 60mm -Altura: 145,50mm -Largura: 128mm -Podem ser usados em temperaturas de -20 a 80C -Não necessitam manutenção e nem lubrificação.	Unidade	5
3	030.023.753	ACOPLAMENTO GR148-E148 Compostos por dois cubos simétricos de ferro fundido cinzento, e um elemento elástico alojado entre eles, de borracha sintética de elevada resistência a abrasão. -Medida do cubo: 107mm -Diâmetro Máximo do eixo: 70mm -Altura: 165,50mm -Largura: 148mm -Podem ser usados em temperaturas de -20 a 80C -Não necessitam manutenção e nem lubrificação.	Unidade	5
4	030.023.754	ACOPLAMENTO GR168-E168 Compostos por dois cubos simétricos de ferro fundido cinzento, e um elemento elástico alojado entre eles, de borracha sintética de elevada resistência a abrasão. -Medida do cubo: 124mm -Diâmetro Máximo do eixo: 80mm -Altura: 185,50mm -Largura: 168mm -Podem ser usados em temperaturas de -20 a 80C -Não necessitam manutenção e nem lubrificação.	Unidade	3

GRUPO 02				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
5	030.023.755	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR112 FLEX Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-112 -Tipo: Garra -Diâmetro: 106mm -Altura da Borracha: 24mm	Unidade	10
6	030.023.756	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR128 Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-128 -Tipo: Garra -Diâmetro: 120mm -Altura da Borracha: 28mm	Unidade	10

7	030.023.757	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR148 FLEX Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-148 -Tipo: Garra -Diâmetro: 144mm -Altura da Borracha: 30mm	Unidade	10
8	030.023.626	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR168 FLEX Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-168 -Tipo: Garra -Diâmetro: 158mm -Altura da Borracha: 34mm	Unidade	10

GRUPO 03				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
9	011.001.603	CABO CHATO 3 X 4,00 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Número de Vias: 3 -Tensão: 0,6/1 kV -Classe de Encordoamento 5. -Isolação: Composto termoplástico de PVC para temperatura até 70°C	Metro	100

GRUPO 04				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
10	032.005.839	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0 MM² PRETO -Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 450/750V -Classe de Encordoamento 5. -Isolação: Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C	Metro	200
11	032.005.836	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 750V PRETO Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 450/750V -Classe de Encordoamento 5 -Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC); para temperaturas de 70°C	METRO	100

12	011.001.629	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM² 750V VERMELHO Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 450/750V -Classe de Encordoamento 5 -Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC); para temperaturas de 70°C	METRO	100
13	032.005.835	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10 MM² PRETO 750V Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 450/750V -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF; para temperaturas de 70°C	Metro	200
14	030.034.041	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25MM² 90° 1KV VERDE HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	50
15	032.005.121	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35MM² 90° 1KV AZUL HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
16	011.001.043	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35,0 MM² 1KV PRETO HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	100

17	030.034.042	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35,0 MM² 1KV VERDE HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
18	011.001.663	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 50,0 MM² 1KV VERDE HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	50
19	011.001.662	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70MM² 90º 1KV AZUL HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
20	011.001.687	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70MM² 90º 1KV PRETO HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	50
21	030.034.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120MM² 90º 1KV AZUL HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30

22	030.034.049	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120,0 MM² 1KV PRETO HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
23	030.034.051	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120,0 MM² 90° 1KV VERDE HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	50
24	030.034.053	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM² 90° 1KV AZUL HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
25	030.034.052	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM² 90° 1KV PRETO HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	150

26	030.034.054	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM² 90° 1KV VERDE HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
27	011.001.657	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240MM² 90° 1KV PRETO HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	150

GRUPO 05				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
28	030.034.142	CABO PP 2 VIAS X 1,00 MM Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
29	011.001.038	CABO PP 2 VIAS X 1,50MM Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
30	030.034.035	CABO PP 2 VIAS x 2,50 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100

31	032.005.513	CABO PP 2 VIAS x 4,00 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
32	030.034.057	CABO PP 2 VIAS X 10,0 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
33	030.034.058	CABO PP 2 VIAS X 16,0 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 0,6/1KV -Isolação: Composto Borracha Etilenopropileno (HEPR) -Para temperaturas de até 90°C	Metro	100
34	030.034.060	CABO PP 3 VIAS X 2,5 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 3 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
35	011.001.018	CABO PP 3 VIAS X 4,0 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 3 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
36	011.001.529	CABO PP 3 VIAS X 6 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 3 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	200
37	032.005.095	CABO PP 3 VIAS x 16,0 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 3 -Tensão Nominal: 0,6/1KV -Isolação: Composto Borracha Etilenopropileno (HEPR) -Para temperaturas de até 90°C	Metro	100

GRUPO 06				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
38	030.034.033	CABO MANGA 4 VIAS X 22 AWG Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu -Diâmetro do cabo: 0,33 mm ² -Tamanho AWG: 22 -Quantidade de vias: 4 -Tensão máxima: 300V -Corrente máxima: 3,5A -Classe de encordoamento 5 -Isolação em PVC, para temperaturas em regime de até 70°C.	Metro	50

GRUPO 07				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
39	011.001.531	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 1,5 MM² - BRANCO Fio de cobre eletrônico; tempera mole -Tensão: 300/500V -Classe de encordoamento 5 -Isolação: Policloreto de Vinila Flexível (PVC Flex); para temperatura 70°C	Metro	400
40	011.001.273	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 2,5 MM² - BRANCO Fio de cobre eletrônico; tempera mole -Tensão: 300/500V -Classe de encordoamento 5 -Isolação: Policloreto de Vinila Flexível (PVC Flex); para temperatura 70°C	Metro	100
41	032.005.695	FIO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO DE 4,0 MM² BRANCO Fio de cobre eletrônico; tempera mole -Tensão: 300/500V -Classe de encordoamento 5 -Isolação: Policloreto de Vinila Flexível (PVC Flex); para temperatura 70°C	Metro	200

GRUPO 08				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
42	030.034.025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1" COM GUIA Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), o Duto Corrugado possui alta resistência a agressões químicas e baixo coeficiente de atrito.	Metro	200
43	011.001.052	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 2" COM GUIA Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), o Duto Corrugado possui alta resistência a agressões químicas e baixo coeficiente de atrito.	Metro	50

GRUPO 09				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
44	011.001.628	CONECTOR DE EMENDA ALAVANCA 2 VIAS ATÉ 4MM² - TRANSPARENTE -Quantidade de vias: 2 -Tensão máxima de operação: 450V -Intensidade de corrente elétrica: 32A -Temperatura máxima de operação: 105°C -Grau de proteção: IP 20 -Condutores: Flexível (0,14 - 4mm²), Rígido e Semirrígido (0,2 - 4mm²).	Unidade	260
45	011.001.592	CONECTOR DE EMENDA ALAVANCA 2 VIAS ATÉ 6MM² - TRANSPARENTE -Quantidade de vias: 2 -Tensão máxima de operação: 450V -Intensidade de corrente elétrica: 41A -Temperatura máxima de operação: 105°C -Grau de proteção: IP 20 -Condutores: Flexível, Rígido e Semirrígido (0,5 - 6mm²).	Unidade	100

GRUPO 10				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
46	011.001.616	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-150MM / 4-35MM Derivação de cabos isolados, para redes de baixa tensão (tensão até 1kV)	Unidade	170

GRUPO 11				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
47	011.001.427	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES -Caixa para até 18 disjuntores NEMA ou até 24 disjuntores DIN; -Dimensões (mm): 350 x 379 x 78,7 - Fabricado de PVC anti-chama na cor branca; -Aberturas para encaixe dos eletrodutos em todas as faces (laterais e fundo) -Grau de proteção IP40 conforme NBR 6146.	Unidade	5

GRUPO 12				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
48	030.015.140	CANALETA VENTILADA COM TAMPA 20MM X 20MM - BRANCA Calha elétrica para fios ventilada com tampa. -Dimensões: 20x20mm -Comprimento: 2m -Material: Policloreto de Vinila (PVC)	Unidade	30

49	032.005.834	CANALETA VENTILADA COM TAMPA 30MM X 30MM - BRANCA Calha elétrica para fios ventilada com tampa. - Dimensões: 30x30mm - Tamanho: Padrão de 2 metros - Material: Policloreto de Vinila (PVC)	Barra	30
50	032.005.113	ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM – SEM VIROLA Calha elétrica para fios perfurada. -Dimensões (mm): 200 x 100 x 3000; -Material: Aço Carbono; - Acabamento: Pré-Zincado a Fogo (padrão CSN) NBR 7008 / 7013 - ISO 9000.	Peça	15

GRUPO 13				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
51	011.001.611	CAIXA DE SOBREPOR 1 POSTO COM SUPORTE 75X75 - COMPATÍVEL COM A LINHA SLEEK Caixa compacta de plástico para instalação de dispositivos elétricos, como interruptores ou tomadas, fixada diretamente na superfície da parede -Dimensões: 75mm comp. X 50mm larg. X 75mm alt. -Cor: Branca -Composição: Tampa + Suporte	Unidade	10
52	032.005.164	CONJUNTO INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 SESSÕES SIMPLES COM PLACA – COMPATÍVEL COM A LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 10 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Quantidade de módulos: 2 -Conteúdo do conjunto: • 2 Interruptores simples 10A e 250V • 1 suporte para instalação 4x2" • 1 placa 4x2" (acabamento)	Unidade	20
53	011.001.612	MÓDULO INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA 10A 250V - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK Interruptor pulsador pulsador campainha - Acionamento momentâneo, com retorno por ação de mola. -Corrente: 10A -Tensão: 250V	Unidade	10
54	011.001.610	MODULO TOMADA 2P + T 10A VERMELHO – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Módulo para tomada padrão brasileiro vermelho 2P + T branco -Corrente: 10A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,0 mm	Unidade	10
55	011.002.022	MODULO TOMADA 2P + T 10A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T branco -Corrente: 10A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,0 mm	Unidade	10

56	030.034.027	CONJUNTO DE EMBUTIR SIMPLES INTERRUPTOR + TOMADA 10A – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 10 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Quantidade de módulos: 2 -Conteúdo do conjunto: • 1 Interruptor simples 10A 250V • 1 Módulo tomada 10A 250V • 1 suporte para instalação 4x2" • 1 placa 4x2" (acabamento)	Unidade	9
57	011.001.609	CONJUNTO PLACA 4X2 1 POSTO HORIZONTAL – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Cor: branca -Conteúdo do conjunto: • 1 suporte para instalação 4x2" • 1 placa 4x2" (acabamento)	Unidade	10
58	011.001.581	CONECTOR PLUGUE FÊMEA 2P+T 20A CINZA -Corrente Nominal: 20 A -Tensão Nominal: 250V -Junção: Fêmea -Cor: cinza	Unidade	10
59	011.001.608	SUPORTE 4X2" – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Medida Placa: 118x78x6mm	Unidade	10
60	011.001.299	MODULO TOMADA 2P + T 20A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T branco -Corrente: 20A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,8 mm	Unidade	30
61	032.005.475	TOMADA 2P+T VERTICAL SEM PLACA -Corrente Nominal: 10A -Tensão Nominal: 250Vca -Padrão: NBR 14136 -Material: Termoplástico de alta resistência	Unidade	5
62	007.006.275	CONJUNTO 4X2" DE EMBUTIR SIMPLES TOMADA 20A – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 20 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Diâmetro dos furos: 4,8 mm ² -Conteúdo do conjunto: • 1 Módulo tomada 20A 250V • 1 Suporte para instalação 4x2" • 1 Placa 4x2" (acabamento)	Unidade	10
63	011.001.371	CONJUNTO 4X2" DE EMBUTIR SIMPLES TOMADA 10A – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 10 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Diâmetro dos furos: 4,0 mm ² -Conteúdo do conjunto:	Unidade	30

		• 1 Módulo tomada 20A 250V • 1 Suporte para instalação 4x2" • 1 Placa 4x2" (acabamento)		
64	011.001.171	CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA - Tipo: Campainha Cigarra - Modelo: Externa - Dimensões: 7,5 cm - Material: Plástico industrial PSAI, fio de Cobre esmaltado e Chapa de Aço - Tensão: 127V - Cor: Branca	Unidade	2
65	011.001.459	PLAFON PLÁSTICO DE SOBREPOR BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 PARA 1 LÂMPADA -Base: E-27 -Cor: Branco -Soquete: E-27 de porcelana -Composição: Polipropileno injetado / Soquete de porcelana -Tensão: 265V (máxima) -Potência: 100W (máxima) -Acompanha parafusos para instalação	Unidade	10

GRUPO 14				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
66	011.002.011	TERMINAL DUPLA COMPRESSÃO 240 MM² Terminação dupla compressão para condutores de 240mm² com um furo e barril longo. -Material: Cobre eletrolítico -Acabamento: estanhado -Diâmetro do furo: 13,8mm	Unidade	20
67	030.034.143	TERMINAL ISOLADO ILHOS 1,0 MM VERMELHO Terminação de cabos tipo ilhós -Material: Cobre Eletrolítico -Isolação: Nylon -Acabamento estanhado -Conexão por compressão -Condutores: 1mm² - Circuitos até 90°C e 750V	Unidade	100
68	030.034.144	TERMINAL ISOLADO ILHOS 1,5 MM PRETO Terminação de cabos tipo ilhós -Material: Cobre Eletrolítico -Isolação: Nylon -Acabamento estanhado -Conexão por compressão -Condutores: 1,5 mm² - Circuitos até 90°C e 750V	Unidade	100
69	030.034.145	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 0,5 - 1,5 VERMELHO Terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. -Material: Cobre eletrolítico e isolação em PVC rígido com retardante de chamas. -Acabamento estanhado e isolado -Conexão por compressão -Condutores de 0,5 a 1,5mm²	Unidade	100

70	032.005.231	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5 - 2,5 AZUL Terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. -Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido com retardante de chamas. -Acabamento estanhado e isolado -Conexão por compressão -Condutores de 1,5 a 2,5mm ²	Unidade	100
----	-------------	--	---------	-----

GRUPO 15				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
71	011.001.313	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 250A Equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração -Corrente nominal: 250A -Capacidade de interrupção: 20 kA (400VCA) -Tipos de Disparados: Térmico e Magnéticos Fixos -Número de polos: 3	Unidade	5
72	032.005.035	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 300A Equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração -Corrente nominal: 300A -Capacidade de interrupção: 35 kA (400VCA) -Tipos de Disparados: Térmico e Magnéticos Fixos -Número de polos: 3	Unidade	2
73	011.001.565	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 630A Equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração -Corrente nominal: 630A -Capacidade de interrupção: 35 kA (400VCA) -Tipos de Disparados: Térmico e Magnéticos Fixos -Número de polos: 3	Unidade	5

GRUPO 16				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
74	032.005.708	DISJUNTOR MOTOR 2,5 - 4,0 A ST Proteção para o circuito principal usados para LIGAR/DESLIGAR motores manualmente -Tensão Máxima de Operação: 690V -Corrente Nominal de Operação: 4A -Faixa de Ajuste da Corrente de Operação: 2,5/4A -Classe de Disparo Térmico (Recomendável): -Classe 10 - motores com partidas de até 10 segundos -Capacidade máxima de curto-circuito: 220V – 100kA 380V – 100kA 440V – 100kA 500V – 100kA 690V – 8kA -Capacidade de disparo instantâneo (Curva Fixa): 52A -Sensibilidade Contra Falta de Fase: 15%, -Categoria de Utilização Para Partidas de Motores Elétricos: AC-3: Acionamento e parada de motores tipo “Gaiola de Esquilo” / Reverter sentido de giro do motor somente quando o mesmo parar -Indicação de Trip (“Disparado”) -Número de polos: 3 -Tipo dos Terminais: Parafusos / Fenda-Phillips (Nº 2) -Grau de proteção: IP20 -Fixação: Trilho DIN 35mm	Unidade	5

GRUPO 17				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
75	030.034.023	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 6A Curva de Disparo: C Corrente Nominal: 6A Número de Polos: 2 polos (Bipolar) Tensão de Operação Máxima: 400Vca Capacidade de Interrupção de Curto-Circuito: 230/400V - 3kA 127/220V - 5kA Frequência: 50/60Hz Vida Útil com Carga: 4.000 atuações Grau de Proteção: IP20 Fixação: Trilho DIN 35mm	Unidade	5
76	032.005.831	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A Dispositivo de proteção para interromper a corrente em um circuito quando há sobrecarga ou curto-circuito -Número de polos: 1 -Corrente nominal: 10 A -Tensão nominal de isolamento máxima: 415V -Curva de disparo: C -Dimensões: 78X18X81 mm -Frequência nominal: 60 Hz - Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm	Unidade	10

77	011.001.573	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A 2P CURVA C 5kA -Curva de disparo: C -Corrente nominal: 50A -Número de polos: 2 -Tensão de emprego: 440VCA/250VCC -Frequência: 50/60Hz	Unidade	10
78	032.005.090	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN -Tensão Máxima de Operação: 440V -Corrente Nominal de Operação: 100A -Curva de Disparo: Curva C -Frequência: 50/60 Hz -Número de polos: 3 -Grau de proteção: IP20 -Fixação: Trilho DIN 35mm	Unidade	6
79	011.001.494	TRILHO PARA MONTAGEM DIN 1 METRO PERFURADO Trilho Galvanizado Din para Fixação de Disjuntores e afins. - Comprimento: 1000mm -Largura: 35mm -Tipo de furação: oblonga	Metro	32

GRUPO 18				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
80	011.001.543	CHAVE FIM DE CURSO – Conforme anexo B Chave Fim de Curso Alavanca Longa com Roleta -Contatos : 1NA/1NF -Corrente Nominal:10A -Tensão: 500V -Grau de Proteção: IP66 - Acionamento: Haste ajustável com roldana	Unidade	1

GRUPO 19				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
81	011.001.597	MINI CONTATOR 220V 7A 2NA E 2 NF Dispositivos eletromecânicos que fazem o controle on/off de cargas elétricas a partir de um circuito de comando -Correntes de Emprego nos CONTATOS: 240V – 10A 380/400V – 6A 415/440V – 6A 500V – 4A 660/690V – 2A -Números de Contatos: 2NA - 2 contato normalmente abertos 2NF - 2 contato normalmente fechados -Categoria de Utilização (Recomendável): -AC-15: Controle de pequenas cargas eletromagnéticas (>75VA) -Grau de proteção: IP20 -Fixação: Trilho DIN 35mm -Dimensões(mm): 45x42x44	Unidade	10

82	011.001.562	MINI CONTATOR TIPO CAW04-22-00V25 220V/60HZ -Corrente nominal: 6 A -Referência: CAW04 -Contato principal: Sem contato principal -Tensão de comando: 220V 60Hz -Tipo de terminal: Parafuso -Números de Contatos: 2NA - 2 contatos normalmente abertos 2NF - 2 contatos normalmente fechado -Grau de proteção: IP20 -Fixação: Trilho DIN 35mm ou Parafusos	Unidade	10
83	011.001.563	MINI CONTATOR TIPO CAW04-40-00V25 220V/60HZ Corrente nominal: 6 A Referência: CAW04 Contato principal: Sem contato principal Tensão de comando: 220V 60Hz Tipo de terminal: Parafuso	Unidade	10

GRUPO 20				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
84	011.001.039	LÂMPADA LED BULBO 12W E-27 BIVOLT - BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 12w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	73
85	011.001.481	LÂMPADA LED BULBO 18W E-27 BIVOLT - BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 18w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	100
86	011.001.509	LÂMPADA LED BULBO 20W E-27 BIVOLT - BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 20w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	10
87	011.001.473	LÂMPADA LED BULBO 30W E-27 BIVOLT - BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 30w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	50

88	011.001.561	LÂMPADA LED BULBO 40W E-27 BIVOLT – BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 40w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	100
89	011.001.580	LÂMPADA LED BULBO 50W E-27 BIVOLT – BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 50w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	100
90	011.001.551	LÂMPADA LED 18W BIVOLT TUBULAR – BRANCO FRIO Modelo: T8 (tubular) Potência: 18w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K)	Unidade	115

GRUPO 21				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
91	110.001.043	LAMPADA 12V W5W CAIXA COM 10 UNIDADES -Modelo: W5W -Tensão de Operação: 12V -Potência de Saída: 5W	Caixa	7

GRUPO 22				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
92	032.005.186	LAMPADA BRANCA VAPOR METÁLICO 400W, 220V -Corrente: 4,30A -Base: E40 -Potência: 400W -Reator: com ignitor que gere pulsos de 4kV -Tipo de ignitor: externo -Fluxo luminoso: 36000lm -Vida mediana: 8000h -Temperatura de cor: 2000K	Unidade	50

GRUPO 23				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
93	011.001.173	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250Wx220 -Potência: 250W -Tensão: 220V -Base: E40 -Temperatura de cor: 2000K	Unidade	12

GRUPO 24				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
94	011.001.478	REFLETOR LED 10W BIVOLT - 6500K Potência: 10W Tensão: 100~240V Temperatura da cor: 6500K (branco frio) Modelo: Micro Led SMD Grau de Proteção: IP65	Unidade	10
95	011.001.582	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT – 6500K Potência: 50W Tensão: 100~240V Temperatura da cor: 6500K (branco frio) Modelo: Micro Led SMD Grau de Proteção: IP65	Unidade	10
96	011.001.477	REFLETOR LED 100W BIVOLT DE 85 Á 265V, 5000K Potência: 100W Tensão: 100~240V Temperatura da cor: 6500K (branco frio) Modelo: Micro Led SMD Grau de Proteção: IP65	Unidade	30

GRUPO 25				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
97	011.001.598	RELÉ DE INTERFACE 230V AC/DC 6A SLIM Tipo: Relé Interface Corrente: 6A Tensão Trabalho/Nominal: 230VCA Contatos Auxiliares: 1NA+1NF Terminal: Parafuso	Unidade	10

98	030.034.146	RELÉ CONDOMÍNIO 220V, ACIONAMENTO ALTERNADO - Tensão de comando: 220Vca; - Contatos de Saída: 2NA; - Frequência da rede: 50/60 Hz; - Tempo de ajuste retardo: 1-30s; - Precisão de escala: +-5 de fundo de escala; - Consumo máximo: 2VA; - Corrente contatos de saída: 6A - 250Vca; - Grau de proteção: IP20; - Tipo de fixação: DIN.	Unidade	4
99	032.005.662	RELE FALTA DE FASE 220 V -Função: Falta de fase -Contatos de saída: 1 Contato Reversível -Tensão comando: 200-240V -Frequência da rede: 50/60Hz -Corrente contatos de saída: 6A - 250Vca -Retardo no Desligamento: 3 segundos	Unidade	4

GRUPO 26				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
100	030.004.321	ROLAMENTO DE ESFERA 6202 2RS DDU C3 -Medidas: 35mm x 11mm x 15mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
101	007.002.208	ROLAMENTO 6206 2RS DDU C3 -Medidas: 62mm x 16mm x 30mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
102	030.023.417	ROLAMENTO 6207 2RS DDU C3 -Medidas: 35mm x 72mm x 17mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
103	007.002.050	ROLAMENTO 6212 2RS DDU C3 -Medidas: 110mm x 22mm x 60mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
104	033.005.454	ROLAMENTO 6301 2RS DDU C3 -Medidas: 37mm x 12mm x 12mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3

105	007.002.157	ROLAMENTO 6306 2RS DDU C3 -Medidas: 72mm x 19mm x 30mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
106	007.002.158	ROLAMENTO 6309 2RS DDU C3 -Medidas: 100mm x 25mm x 45mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
107	030.023.328	ROLAMENTO 6310 2RS DDU C3 -Medidas: 110mm x 27mm x 50mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
108	030.004.322	ROLAMENTO 6312 2RS DDU C3 -Medidas: 130mm x 31mm x 60mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
109	007.002.076	ROLAMENTO 6313 RS DDU C3 -Medidas: 140mm x 33mm x 65mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3

GRUPO 27				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
110	032.005.741	Fusível NH4 900A ULTRA RÁPIDO , de acordo com anexo 1 -Tamanho: NH-4 -Corrente: 900A -Classe de utilização: aR (ultra rápido) -Tensão nominal: 500V -Capacidade de interrupção: 100kA	Unidade	10

GRUPO 28				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
111	030.004.618	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA MMA/TIG DC - Tensão de Alimentação: 1Ø – 220V (+/-10%) - Frequência: 50/60 Hz - Tensão em Vazio: 83 V - Faixa de Corrente: 10 – 200 A - Ciclo de Trabalho Eletrodos (SMAW): # 200 A / 28V @ 40% # 126 A / 25V @ 100% - Ciclo de Trabalho TIG (GTAW): # 200 A / 18V @ 40% # 126 A / 15V @ 100% - Classe de proteção: IP21S	Unidade	1

GRUPO 29				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
112	011.001.605	MOTOR 1,5 CV 220 V MONOFASICO Motor elétrico monofásico - Potência: 1,5 CV (1,1 kW); - Tensão: 110V/220V; - Proteção: IP21 (Aberto); - Polaridade: 2 (Alta rotação); - Rotação: 3.520 rpm; - Corrente nominal: 110V (14.3 A) 220V (7.17 A); - Partida: Direta; - Carcaça: Chapa de aço; - Material do eixo: Aço carbono; - Diâmetro do eixo: 19,05 mm; - Comprimento do eixo: 57,1 mm.	Unidade	3

GRUPO 30				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
113	037.008.033	MOTOR ESMERIL 1.0 HP DE 127/220 V - Protetor de cavacos transparente e ajustável; - Permite total visualização; durante a operação e segurança ao usuário; - Mesa de apoio ajustável para desbaste ou afiação. Potência: 550W; - Rotação: 3.450rpm; - Frequência: 60 Hz; - Tensão Nominal: 127V/220V; - Temperatura de trabalho: 80°C; - Diâmetro do rebolo: 8" x 3/4" x 5/8";	Unidade	1

GRUPO 31				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
114	012.003.038	ESMALTE BRANCO GELO -16 Litros -Acabamento: Fosco -Rendimento ≈ até 500 m² por demão OU 166 m² de paredes/pintura acabada (considerando 3 demãos) -Diluição: Superfícies seladas ou não seladas diluir até 80% com água potável para todas as demãos, superfícies seladas ou não seladas diluir até 80% com água potável para todas as demãos. -Secagem: Ao toque: 30 minutos; Entre demãos: 4 horas; Final: 4 horas	GL	5
115	032.001.152	TINTA SPRAY BRANCA -Tinta acrílica em spray de secagem rápida, alta resistência -Tubo 400ml -Cor Branca	Unidade	5
116	032.001.103	TINTA SPRAY PRETA -Tinta acrílica em spray de secagem rápida, alta resistência -Tubo 400ml -Cor Preta	Unidade	5

GRUPO 32				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
117	011.001.602	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA TURVA - Potência: 1 CV; - Tensão: 220V; - Recalque (Saída): 1.1/4 pol.; - Vazão máxima: 16.500 l/h para 8 mca(metros); - Vazão mínima: 6.000 l/h para 18 mca(metros); - Carcaça: Ferro fundido; - Rotor: Noryl (Fechado); - Eixo: Aço inox; - Submersão máxima: 5 metros; - Temperatura: Até 40°C.	Unidade	2

GRUPO 33				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
118	030.026.319	BASE FUSIVEL P/ TPS 160MM - 15 KV – Conforme anexo A - Corpo em fibra de vidro com resina de poliéster, -Fecho rápido em inox, - Molas em aço inox, -Terminais em latão com tratamento de superfície em estanho, -Garras em latão com tratamento em estanho, -Parafusos em aço 1020,	Unidade	4

GRUPO 34				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
119	032.005.294	TIMER DE REDE DIGITAL Dispositivo eletrônico utilizado para controlar o tempo de acionamento ou desligamento de equipamentos elétricos com base em configurações programáveis Alimentação: 220VCA -Frequência de rede: 48 a 63 Hz -Temperatura ambiente de operação: 0 a 55°C -Temperatura ambiente de armazenagem: -40 a 70°C -Umidade relativa do ar: 35 a 85% (não condensado) -Saídas: 2 relés SPDT 8A – 250VCA -Display: LCD multi-indicativo (6 dígitos) -Funções adicionais: Horário de verão / Acionamento manual da saída -Fixação: Trilho DIN -Dimensões (mm): Largura: 36 Altura: 90 Profundidade: 73	Unidade	5

GRUPO 35				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
120	011.001.422	SINALEIRO 22MM 220V LED - De acordo com a norma IEC/EN60947-5-1 - Circuito anti-interferência que evita que uma tensão residual deixe o indicador aceso - Led integrado ao corpo - Grau de proteção IP65 - Categoria de sobretensão: III - Grau de poluição: 3 - Umidade ambiente: 45 ~ 85% - Temperatura ambiente: -5 ~ 40°C - Corrente operacional Ie: ≤ 20 mA - Vida útil: ≥ 30000 h - Brilho: ≥ 60 cd/cm ² - Grau de proteção: IP65 - Tensão de alimentação: 220VCA - Cor: Verde	Unidade	10

121	032.005.270	SINALEIRO MONOBLOCO VERMELHO - De acordo com a norma IEC/EN60947-5-1 - Circuito anti-interferência que evita que uma tensão residual deixe o indicador aceso - Led integrado ao corpo - Grau de proteção IP65 - Categoria de sobretensão: III - Grau de poluição: 3 - Umidade ambiente: 45 ~ 85% - Temperatura ambiente: -5 ~ 40°C - Corrente operacional Ie: ≤ 20 mA - Vida útil: ≥ 30000 h - Brilho: ≥ 60 cd/cm² - Grau de proteção: IP65 - Tensão de alimentação: 220VCA - Cor: Vermelho	Unidade	5
-----	-------------	--	---------	---

GRUPO 36				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
122	011.001.376	SENSOR ANTI ESMAGAMENTO FOTOCELULA - Alcance de 30m para uso externo e 60m para uso interno. - Transmissor e receptor. - Sistema com processamento digital. - Ajuste de sensibilidade. - Indicado para monitorar intrusões realizadas sobre portões. - Fácil alinhamento por LED indicador do nível do sinal, dispensa o uso de multímetro. - Alimentação de 10 a 24 Volts.	Unidade	10

GRUPO 37				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
123	030.011.019	PILHA ALCALINA TAMANHO AA -Não recarregável; -Tensão 1,5v; -Sem adição de mercúrio; -Acondicionado em pacote lacrado com 02 unidades.	Unidade	48
124	030.015.263	BATERIA PORTATIL 9V -Bateria Portátil -Não recarregável; -Capacidade 250 Mah; -Medindo aproximadamente (mm): 49 x 17 x 26 -Conforme Resolução Conama 401/2008; e ABNT vigente;	Unidade	6

GRUPO 38				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
125	011.001.576	DISJUNTOR BIPOLAR DIFERENCIAL RESIDUAL 63A -Quantidade de polos: bipolar (2P) -Corrente nominal: 63A -Tensão nominal: 400Vca -Sensibilidade: 30mA -Fixação: Trilho padrão DIN 35mm -Grau de Proteção: IP20	Unidade	4

GRUPO 39				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
126	011.001.491	CONTATOR 105A, 2NA2NF 220V -Número de Polos: 3 Polos -Corrente: 105A -Tensão Bobina: 220VCA -Frequência: 50/60HZ -Contatos Auxiliares: 2NA+2NF	Unidade	1

GRUPO 40				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
127	030.001.020	SIFAO SANFONADO Material: Polipropileno Entrada para válvula (polegada): 7/8" Saída para tubos e conexões: 38, 40, 48, 50mm Tipo: Sanfonado Comprimento do sifão fechado: 430mm Comprimento do sifão estendido: 1085mm+A159:G282	Unidade	20

GRUPO 41				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
128	011.001.403	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0/5MCA 24VCC -Transmissor de pressão, sensor piezoresistivo, escala de 0 a 5mca, pressão relativa, sinal de saída 4 a 20ma, conexão elétrica conector DIN43650, grau de proteção IP.65, precisão 0,25%FE, ajuste zero span, conexão ao processo de 1/2"BSP	Peça	2
129	011.001.404	TRANSMISSOR PRESSÃO WTPH-4030/0-10MCA/P/100 -Transmissor de nível hidrostático, faixa de 0 a 10mca, com proteção e sobretensão, inversão de polaridade, ruído e interferência eletromagnéticas, sinal de saída 4 a 20ma, alimentação 24VCC, cabo de 100m	Peça	2

130	011.001.405	TRANSMISSOR PRESSÃO WTP-4010/0-50MCA/R/42/D/12B - Transmissor de pressão modelo WTP-4010, escala de 0 a 50mca, pressão relativa, sinal de saída 4 a 20ma (2 fios), alimentação 10 à 30VCC, precisão 0,25%FE, grau de proteção IP.65, conexão elétrica conector DIN43650 c/ prensa-cabo, conexão ao processo de 1/2"BSP.	Peça	2
-----	-------------	---	------	---

GRUPO 42				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
131	032.005.880	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1/4" 6MM TRANSPARENTE -Material: Polietileno (PE) -Diâmetro Externo: 6 mm (1/4") -Diâmetro Interno: Aproximadamente 4 mm (varia conforme o fabricante) -Cor: Transparente -Flexibilidade: Média a alta -Superfície: Lisa, sem porosidade	Metro	50
132	030.023.513	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 3/8" TRANSPARENTE -Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	30
133	030.023.505	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 1/2" TRANSPARENTE - Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	30
134	030.001.892	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 3/4" TRANSPARENTE - Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	30
135	030.023.767	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 1" TRANSPARENTE - Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	25

GRUPO 43				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
136	011.001.722	INVERSOR DE FREQUÊNCIA CF W 500 (0 - 500 HZ / 380 - 480 VAC -50-60 HZ) 20 CV -Inversor de frequência CFW500 é um acionamento de velocidade variável de alta performance, que auxilia no controle de velocidade e torque em motores de indução trifásicos. O equipamento conta com controle vetorial sensorless, vetorial com Encoder ou escalar e controle de motores de ímãs permanentes, SoftPLC, que agrega funções de CLP (Controlador Lógico Programável), Funções de Segurança STO e SS1, Pump Genius, que traz funções dedicadas para bombeamento e módulos plug-in selecionáveis, que proporcionam uma solução flexível e otimizada para qualquer aplicação. -Tensão nominal de entrada: 380-480 V -Número de Fases de entrada: Trifásico -Configuração: Com opcionais -Corrente nominal (ND): Não aplicável -Corrente nominal (HD): 10 A -Filtro RFI: Sem filtro -Grau de proteção: IP20 -Frenagem reostática: Standard com frenagem	Peça	1

GRUPO 44				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
137	030.023.768	MOTO BOMBA SUBMERSA 7CV TRIF. 220 60HZ S 500 -Aplicações: Indicada para bombeamento de águas subterrâneas em sistemas de irrigação, abastecimento municipal, civil, industrial e mineração. -Construção: Bomba centrífuga multiestágio de fluxo semiaxial, com válvula de retenção incorporada no bocal de recalque. Possui mancais de borracha e rotores equilibrados dinâmica e hidraulicamente para maior confiabilidade. -Componentes: Corpo da válvula, estágios e sucção em ferro fundido com proteção de cataforese; eixo, filtro de sucção e rotores fechados semiaxiais em aço inoxidável. -Bocal de Saída: 8" com rosca NPT. -Motor: Elétrico submersível rebobinável, trifásico, 2 polos, 60 Hz, grau de proteção IP-68, lubrificado com emulsão atóxica à base de água. -Temperatura Máxima de Operação: 40 °C para o modelo S901 e 45 °C para o S910.	Peça	1

GRUPO 45				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
138	011.001.725	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 10 MM² - NEUTRO NU -Fio de alumínio -Bitola: 10mm² -Número de vias: 4 -Tensão:1KV -Classe de encordoamento 2 -Isolação: XLPE para temperatura de até 90°C - Cor da capa externa: Preta/Cinza/Vermelha + Neutro Nu	Metro	260
139	011.001.724	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 25 MM² - NEUTRO NU -Fio de alumínio -Bitola: 25mm² -Número de vias: 4 -Tensão:1KV -Classe de encordoamento 2 -Isolação: XLPE para temperatura de até 90°C - Cor da capa externa: Preta/Cinza/Vermelha + Neutro Nu	Metro	350
140	011.001.614	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 35,0 MM² - NEUTRO NU -Fio de alumínio -Bitola: 35mm² -Número de vias: 4 -Tensão:1KV -Classe de encordoamento 2 -Isolação: XLPE para temperatura de até 90°C - Cor da capa externa: Preta/Cinza/Vermelha + Neutro Nu	Metro	50
141	011.001.454	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 50 MM² - NEUTRO NU -Fio de alumínio -Bitola: 50mm² -Número de vias: 4 -Tensão:1KV -Classe de encordoamento 2 -Isolação: XLPE para temperatura de até 90°C - Cor da capa externa: Preta/Cinza/Vermelha + Neutro Nu	Metro	200

GRUPO 46				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
142	032.005.151	RELE FOTOELETRÔNICO BIVOLT 1000W COM CONETOR PADRÃO ABNT NBR-5123 SEM BASE -Relé fotocontrolador eletrônico temporizado tipo T4 -Tipo de circuito: NF. -Tensão: Bivolt automático (105 a 305V~) - 50/60Hz. -Corrente máxima: 10A. -Carga máxima em 220V~: 1000W / 1800VA. -Grau de proteção: IP 67. -Faixa de operação: 5 a 15 lux para ligar e no máximo 25 para desligar. -Sensor: Fototransistor em silício encapsulado. -Retardo no acionamento de aproximadamente 5 seg. -Temperatura de operação: -5 a 50°C -Consumo: 1,5W. -Tampa em policarbonato estabilizado contra efeitos da radiação UV. -Pinos de contatos em latão estanhados.	Unidade	30
143	032.005.686	BASE DO RELÊ FOTOELÉTRICO Especificações técnicas: -Corpo em polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta. -Cabos: -1,5mm ² x 300 mm x 750V 105°C - 10A 220V e 15A 127V -Suporte de fixação em aço com acabamento galvanizado a fogo -Contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebite e soldagem isotérmica. -Conforme ABNT 5123	Unidade	10

GRUPO 47				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
144	011.001.726	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1 PARA SISTEMA DE ISOLADOR COM ROLDANA Especificações técnicas: -Armação secundária pesada com pino e cupilha; -Ferragens em aço carbono galvanizado a fogo; -Espessura da chapa: 5,2 milímetros; -Diâmetro do pino: 14,4 milímetros;.	Unidade	15
145	011.001.727	ISOLADOR ROLDANA 72X72 -Isolador em porcelana esmaltada 72x72 milímetros	Unidade	15

GRUPO 48				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
146	011.001.728	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE 1/4' X 1' COM ARRUELA DE VEDAÇÃO -Parafuso Sextavado Auto-Brocante com Arruela de Vedação -Diâmetro-Fios x Comprimento: 1/4 x 1" - (14x1) -Material: Aço Médio Carbono - Cementado e Temperado -Acabamento: Zincado	Unidade	200

GRUPO 49				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
147	011.001.729	REFLETOR MODULAR LED 100W -Potência: 100W -Tensão: Bivolt (110v-220v) -Luminosidade: 13.000 Lúmens -Ângulo de Feixe: 120° -Proteção: IP68 -Cor: Branco Frio (6500k) -Material: Alumínio	Unidade	100

GRUPO 50				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
148	011.001.302	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN -Corrente Nominal de Operação: 50A -Capacidade de ruptura: 3KA -Elemento de proteção: térmico e magnético -Curva de Disparo: Curva C -Número de polos: 3 -Grau de proteção: IP20 -Fixação: Trilho DIN 35mm	Unidade	10

GRUPO 51				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
149	011.001.731	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS PARA 4 CANAIS - Modelo: Alfacomp SS2702 Especificações: - Tensão nominal de operação: 24VCC - Corrente máxima fornecida pela saída 24V (protegido por fusível): 1A - Corrente máxima admitida na entrada de sinal analógico (protegido por termistor rearmável) : 50mA - Resistência máxima: 2,5 ohm - Tensão de atuação nominal do centelhador a gás: 75v 10kA - Tensão de atuação nominal do varistor de óxido metálico: 33V	Peça	2

	- Tensão de atuação nominal do diodo supressor na saída de 24 V (Transorb): 30V - Tensão de atuação nominal do diodo supressor na entrada de sinal (Transorb): 13V - Temperatura de armazenagem: -25°C a +85°C - Temperatura de operação: -25°C a +60°C - Frequência máxima (-3 db / impedância de carga): 500 kHz / 240ohm - Capacidade de descarga de corrente típica (8/20 µs): 10 kA - Tensão de supressão para pulso de 1 kV/µs na entrada: 40V - Potência de absorção do transorb por 1ms: 600W - Tempo de resposta do transorb: Menor que 5ps - Corrente de fuga: 1 uA - Altura: 70mm - Largura: 96mm - Profundidade: 40mm		
--	---	--	--

GRUPO 52				
Item	Código	Descrição	Un	Quant.
150	011.001.734	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MONOPOLAR CLASSE II (REFIL ELEMENTO) - Modelo: Finder 7P.20.8.275.0020 - Tensão nominal (U _N): 230 V - Máxima tensão de operação (U _C) V AC/DC: 275/350 - Corrente nominal de descarga (8/20 µs) (I _n): 20 kA - Máxima corrente de descarga (8/20 µs) (I _{max}): 40 kA - Nível de tensão de proteção a 5 kA (U _{P5}): 0,9 kV - Nível de tensão de proteção a I _n (U _p): 1,35 kV - I _{PE} : <200 uA - TOV 120 min L-N: 440 V AC - TOV 5 s L-N: 335 V AC - Tempo de resposta (ta): 25 ns - Resistência ao curto-circuito com proteção máxima de sobrecorrente - I _{SSCR} : 25 kA _{rm} - Proteção máxima de sobrecorrente (fusível gL/gG): 125 A - Grau de Proteção: IP20	Peça	4
151	011.001.735	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO TIPO II + III PARA PROTEÇÃO DE LINHAS DE GERENCIAMENTO DE SINAL E DADOS DE 2 FIOS Modelo: Finder 7P.62.9.036.0005 Especificações: - Tensão: 24 VCC - Corrente: 0,5 A - C2 Corrente nominal de descarga (8/20 µs) linha - linha (I _n): 5 kA - C2 Corrente nominal total de descarga (8/20 µs) linha - linha (I _n): 10 kA - C2 Nível de tensão de proteção linha - linha @ I _n (U _p): 50 V - C2 Nível de tensão de proteção linha-PE @ I _n (U _p): 65 V - C3 Nível de tensão de proteção linha-linha @ 1 kV/µs (U _p): 45 V	Peça	4

		- C3 Nível de tensão de proteção linha-PE @ 1 kV/μs (Up): 45 V - Tempo de resposta linha-linha/linha-PE (ta): 1ns - Resistência em série por linha (R): 1,6 Ω - Frequência limite de linha-linha (f): 4MHz - Grau de Proteção: IP20 - Temperatura de operação: -40°C a 70°C		
152	011.001.736	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO PARA LINHAS DE DADOS ETHERNET CATEGORIA 6 - Modelo: Finder 7P.68.9.060.0600 - Tensão nominal do sistema (Un): 48 VCC - Máxima tensão contínua de operação (Uc): 60VCC - Corrente nominal da carga (IL): 500mA - C2 Corrente nominal total de descarga (8/20 μs) linha - PG (In): 1,6 kA - C2 Corrente nominal de descarga (8/20 μs) linha - linha (In): 200^a - Nível de tensão de proteção linha - linha @ In (C2) - (Up): 130V - Nível de tensão de proteção linha - PG @ In (C2) - (Up): 350V - Nível de tensão de proteção linha - linha @ 1 kV/μs (C3) - (Up): 130V - Atenuação típica @ 250 MHz: <2dB - Tempo de resposta: 1ns - Temperatura de Operação: -40°C a 80°C - Grau de Proteção: IP20 - Conexão Input-Output: RJ45/RJ45 blindados	Peça	4
153	011.001.737	RELE ELETROMECHANICO COM 1 CONTATO REVERSIVEL DE 6A BOBINA 24 VCC -Modelo: Finder 39.11.0.024.0060 -Tipo: Módulo de Interface (Base + Relé) -Dimensões (LxCxA em cm): 06, x 8,6 x 8,8 -Corrente Nominal: 6A -Tensão Nominal: 250v -Tensão de Alimentação: 24VCC -Configuração dos Contatos: 01 Reversível -Grau de Proteção: RT II -Características Adicionais: Pente de ligação para 16 polos, circuito de sinalização e proteção, extração rápida com presilhas plásticas.	Peça	4

GRUPO 53				
Item	Código	Descrição	Um	Quant.
154	030.007.051	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 300 MM (12") COM CONVERSOR DE SINAL - MODELO WATERFLUX 3050W -DN 300 mm ABNT NBR 7675 PN 10 -Flanges em Aço carbono -Revestimento em Borracha Eletrodos de Medição em Hastelloy C - Pontagudo tipo "SHARP" (autolimpante) -Par de Anéis de Aterramento em Aço Inox - fixos no medidor -Invólucro em Aço Carbono -Caixa de Bornes em Alumínio -Pintura Siloxane, Cinza (air) 5252 - Gloss (125-160 µm) -Conexões Elétricas 2x M20x 1,5 Com prensa cabos -Proteção IP 68 - Resinado internamente e na Caixa de Bornes MEDIDOR TRANSMISSOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO -Invólucro em Alumínio Fundido e pintura em poliuretano - Indicação em Display LCD Iluminado -Montagem: Remoto -Alimentação em 24 VCC Sinais de Saída: 1x 4-20 mA / HART + 1x Pulso / Status + RS485 MODBUS -Precisão de ± 0,5% do Valor Medido -Proteção IP 66/IP 67 -Conexões Elétricas 4x M20x 1,5 Com prensa cabos -Etiqueta de Identificação Standard -Comprimento do Cabo 15 Metros -Protetores de surto para Bobina/ Eletrodo, montagem interna; -Protetor de surto para Alimentação, montagem externa (24 VCC). -CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO	Peça	1

GRUPO 54				
Item	Código	Descrição	Um	Quant.
155	011.001.738	FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA MURRELEKTRONIK 85133 - Modelo: Murrelektronik 85133 - Entrada: 100 a 240 VCA - Saída: 23 a 28 VCC - Corrente: 5 A - Tempo de Acionamento: 45 ms - Fixação: Trilho DIN - Grau de Proteção: IP20 - Temperatura de Operação: 0° a 40°C	Peça	1

156	011.001.739	DISJUNTOR ELETRÔNICO (MIC) PARA CIRCUITOS CC COM 4 CANAIS DE 4-6-8-10 A - Modelo: Murrelektronik 9000-41034-0401000 - Tensão: 24 VCC - 4 canais - Corrente Ajustável 4/6/8/10 A - Fixação: Trilho DIN - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	1
157	011.001.740	ROTEADOR NÃO GERENCIÁVEL COM 6 PORTAS 1000 MBIT - Modelo: Murrelektronik 58814 - Tensão: 24 VCC - Taxa de transmissão máxima: 1000 MBit/s - Fixação: Trilho DIN - Temperatura de Operação: -40° a 75°C	Peça	1

GRUPO 55				
Item	Código	Descrição	Um	Quant.
158	011.001.741	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COM 16 ENTRADAS DIGITAIS 24 VCC, PNP E 16 SAÍDAS DIGITAIS A TRANSISTOR - Modelo: Mitsubish Electric FX5UC-32MT/DSS-TS - Entradas: 16 entradas digitais (24VCC; dissipador) - Saídas: 16 saídas digitais (24VCC; transistor) - Protocolo de comunicação; Ethernet / RS-485 - Capacidade do programa: 64000 Steps - Grau de Proteção: IP10 - Fixação: Trilho DIN - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	1
159	011.001.742	INTERFACE GRÁFICA COLORIDA TOUCH SCREEN DE 7" - Modelo: GS2107-WTBD - Dispositivo de exibição: TFT color LCD - Tamanho da tela: 7" - Resolução: 800 x 480 pontos - Ajuste de brilho: 32 níveis - Cor de exibição: 65536 cores - Tensão: 24VCC - Entradas: USB/Ethernet/RS-232/RS-485 - Grau de Proteção: IP65F	Peça	1

GRUPO 56				
Item	Código	Descrição	Un	Quant.
160	011.001.732	GATEWAY ETHERNET MULTI PROTOCOLO - Modelo: Turck BL20-E-GW-EN - Interface de multiprotocolo para Ethernet - 2 suportes de extremidade BL20-WEW35/2-SW - 1 placa da extremidade BL20-ABPL - LEDs para visor de tensão de alimentação, erros de grupo e de barramento - O gateway de multiprotocolo entre o sistema BL20 e os protocolos de Ethernet Modbus TCP, EtherNet/IP™ e PROFINET (a partir da VN 03-00) - Chave integrada 10/100 Mbps - Duas portas RJ45 para conexão de fieldbus - Terminais de encaixe para conexão da fonte de alimentação - Grau de proteção IP20	Peça	2
161	011.001.744	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 16 ENTRADAS DIGITAIS 24 VCC, PNP - Modelo: Turck BL20-E-16DI-24VDC-P - Módulo de economia BL20 16 entradas digitais, PNP - Tipo de sinal: Entrada digital - Número de canais: 16 canais - Tensão: 24 VCC - Tipo de entrada: PNP - Grau de Proteção: IP20	Peça	2
162	011.001.730	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 8 ENTRADAS ANALÓGICAS - Modelo: Turck BL20-E-8AI-U/I-4PT/NI - Módulo de economia BL20 - 8 entradas analógicas de 2 fios U/I resp. 4 entradas PT/NI de 2/3 fios - Tensão: 24 VCC - 0 ... 20 mA, 4 ... 20 mA, -10 ... +10 VCC ou 0 ... +10 VCC, selecionável por canal - Grau de proteção: IP20	Peça	2
163	011.001.746	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 16 SAÍDAS DIGITAIS 24 VCC PNP, 0.5 A - Modelo: Turck BL20-E-16DO-24VDC-0.5A-P - Módulo de economia BL20 16 saídas digitais, PNP, 0,5 A - Tensão: 24 VCC - Tipo de entrada: PNP - Corrente por canal: 0.5 ^a - Grau de proteção: IP20 - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	2
164	011.001.747	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA FREMOTA SÉRIE BL20-E - Modelo: Turck BL20-E-PF-24VDC-D - Módulo de alimentação de energia com a função de diagnóstico - Tensão: 24 VCC - Grau de proteção: IP20 - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	1

165	011.001.748	MÓDULO I/O LINK MASTER MULTI PROTOCOLO - Modelo: Turck FEN20-4IOL - Estação compacta I/O multiprotocolo - 4 canais IO-Link master - Protocolo de rede: Modbus TCP, PROFINET, EtherNet/IP - Tipo de sinal: IO-Link, Saída digital, Entrada digital, Entrada/saída digital - Tecnologia de conexão Ethernet: 2 portas RJ45 - Grau de Proteção: IP20 - Temperatura de operação: -25° a 70°C	Peça	1
166	011.001.749	SENSOR PARA MEDIÇÃO DE VIBRAÇÃO E TEMPERATURA – COMUNICAÇÃO I/O LINK COM CONECTOR - Modelo: Turck CMVT-QR20-IOLX3-H1141 - Tensão: 24 VCC - Protocolo de comunicação: I'O Link - Conexão elétrica: 1 conector M12 - Faixa de medição RMS (Vibração – Aceleração): 16g - Faixa de medição RMS (Vibração – Velocidade): 0...320 mm/s @ 78 Hz - Faixa de medição de temperatura: -40° a 85°C	Peça	1
167	011.001.750	CABO PARA SENSOR COM CONECTOR M12, RETO 4 POLOS COM 5 METROS - Modelo: Turck RKC4.4T-5/TEL - Tensão: 250V - Corrente: 4 A - Diâmetro do Cabo: 4,6mm - Comprimento do Cabo: 5m - 4 Vias - Conexão fêmea M12 - Grau de proteção: IP67, IP69K	Peça	1

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Os grupos descritos acima serão considerados em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.

1.6. O Licitante deverá apresentar proposta de preços para o Grupo e para este haverá etapa de lances.

1.7. O Licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se apresentar proposta de preços para o Grupo de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital.

1.8. Deverá ser respeitada a numeração do Grupo e as quantidades, unidades e especificações **mínimas**.

1.9. Os elementos que compõem o Grupo deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e

horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para a Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1. Todos os Grupo de Itens (exceto o Grupo 04) Somente poderão participar deste pregão as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
3.1.1. Grupo de Itens 04 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que os regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública,

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.4. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.5. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **VALOR TOTAL PARA O GRUPO**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;

b) **MARCA**;

c) **FABRICANTE**;

d) **DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” de cada **GRUPO**. A não inserção das informações nestes campos poderá ocasionar na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução/fornecimento do objeto.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **é ciente e concorda** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, conforme for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do GRUPO DE ITENS.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. As regras previstas no item 6.18.1, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes.

6.20.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.

7.3. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.

7.4.1. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar grupo que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela administração pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

7.4.2. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo(a) Pregoeiro(a), os seguintes:

a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;

b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;

c) Cupons fiscais;

d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);

e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);

f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;

g) Livro caixa da empresa;

h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.5. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação via chat no sistema, ou outro meio quando o informado estiver indisponível e desde que anexado posteriormente na plataforma, de forma escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. No julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no sistema.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à Licitante subsequente, nova verificação deve ser realizada da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

8.1.1. Para efeitos da comprovação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, os Licitantes deverão enviá-los exclusivamente por meio do sistema, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, exceto os abrangidos pelo SICAF (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.2. Reforçando: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF **deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública**, conforme item 8.1 e 8.1.1.

8.1.3. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública de** acordo com o item 8.1.

8.2. A Documentação exigida para fins de habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira).

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

8.6.1. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.

8.9. Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 8.15 (Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Econômica) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

8.9.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Saev Ambiental a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 8.9 acima.

8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência – Anexo I - A e Anexo I – B - Estudo Técnico Preliminar – ETP exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.11. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) SICAF;

b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.11.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8.13. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante apresentação:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) No caso de sócio-gerente

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada, mediante apresentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

8.16. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada, mediante apresentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos **no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.**

a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO.**

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.16.1. para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.3. a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.**

8.16.4. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura de outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

8.17. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.18. Outras Comprovações será mediante apresentação

a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.

c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

e) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.19. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 8.18) e as DECLARAÇÕES para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 8.16) PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO II deste edital.

8.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

8.21. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

9.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

9.1.1. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2. O não cumprimento das exigências dispostas no item (9.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar em penalidades ao Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

9.2. Deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor total do grupo ou percentual de desconto com preços expressos em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais após a vírgula;**

9.4. Descrição do objeto, contendo as informações necessárias, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e outros

9.5. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) definição do GRUPO, constando **marca, embalagem, quantidade por embalagem e fabricante;**

d) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

f) condições de pagamento: será conforme constante do Edital;

g) qualificação do responsável;

h) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

9.6. A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

10 - DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.**

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

10.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação**;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.**

- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DO TERMO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Superintendente da Autarquia Municipal, adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.
- 14.1.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a contratação decorrente deste certame licitatório mediante a emissão de **Nota de Empenho** (artigo 95, inciso II, Decreto Municipal nº 15.631/2023).

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 16.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de empenho.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Local de entrega: Sede administrativa da Saev Ambiental, situado na Rua Pernambuco, 4313 – Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, CEP 15500-006. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. A Saev Ambiental fiscalizará obrigatoriamente a entrega dos serviços licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I - A e Anexo I - B - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta, por funcionário responsável competente para tanto.
- 17.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a empresa deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Saev Ambiental, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.
- 17.3. A Saev Ambiental se reserva o direito de recorrer a empresa vencedora do certame em caso de verificação posterior de irregularidades ou má qualidade dos serviços.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
- 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na contabilidade, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

19.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Autarquia atestar a execução do objeto e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

19.1.2. No caso de atraso pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária

19.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

19.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

19.2.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do órgão contratante/Administração;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

19.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

19.2.5. **A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, enviar junto à Nota Fiscal ou Fatura a comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso a esse sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.**

19.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF, nos termos do art. 18 e 19 do Decreto Municipal 15.631/2023, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

19.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Saev Ambiental deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada/detentora da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada/detentora da ata a ampla defesa.

19.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a contratada/detentora da ata não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.2.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

19.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.2.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.2.13. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.2.14. *Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.*

19.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

19.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
71	03.01.04	17.512.0046.2132	33903024	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	110.000
71	03.01.04	17.512.0046.2132	33903025	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	4	110.000
71	03.01.04	17.512.0046.2132	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4	110.000
105	03.01.04	17.512.0046.2132	44905238	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4	110.000
105	03.01.04	17.512.0046.2132	44905239	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	4	110.000

*Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

20.2. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Saev Ambiental, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Saev Ambiental não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de

publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br, e no portal da transparência do Saev Ambiental no sítio www.saeval.com.br.

21.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Mapa de risco

ANEXO IV – Memória de Cálculo

ANEXO V - Modelo Referencial de Declaração UNIFICADA

ANEXO VI - Minuta da Nota de Empenho

21.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão Eletrônico.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Saev Ambiental.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.12. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública do Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

21.13. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

21.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência de outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

21.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “ AVISO DE LICITAÇÃO”, no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da prefeitura na Internet, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.saeval.com.br.



Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, 18 de julho de 2025.

LUCIANO NUCCI PASSONI
Superintendente

ANEXO I

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 27/2025 – PROCESSO Nº 53/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAEV AMBIENTAL.

LOCAL: SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS

PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL.

T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo a aquisição de materiais e componentes elétricos para atendimento das demandas da Autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga-SP.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 56 (cinquenta e seis) grupos, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo:

GRUPO 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	030.023.751	ACOPLAMENTO GR112-E112 Compostos por dois cubos simétricos de ferro fundido cinzento, e um elemento elástico alojado entre eles, de borracha sintética de elevada resistência a abrasão. - Medida do cubo: 79mm -Diâmetro Máximo do eixo: 50mm -Altura: 125,50mm -Largura: 112mm -Podem ser usados em temperaturas de -20 a 80C -Não necessitam manutenção e nem lubrificação.	Unidade	5
2	030.023.752	ACOPLAMENTO GR128-E128 Compostos por dois cubos simétricos de ferro fundido cinzento, e um elemento elástico alojado entre eles, de borracha sintética de elevada resistência a abrasão. -Medida do cubo: 90mm -Diâmetro Máximo do eixo: 60mm -Altura: 145,50mm -Largura: 128mm -Podem ser usados em temperaturas de -20 a 80C -Não necessitam manutenção e nem lubrificação.	Unidade	5
3	030.023.753	ACOPLAMENTO GR148-E148 Compostos por dois cubos simétricos de ferro fundido cinzento, e um elemento elástico alojado entre eles, de borracha sintética de elevada resistência a abrasão. -Medida do cubo: 107mm -Diâmetro Máximo do eixo: 70mm -Altura: 165,50mm -Largura: 148mm -Podem ser usados em temperaturas de -20 a 80C -Não necessitam manutenção e nem lubrificação.	Unidade	5

4	030.023.754	ACOPLAMENTO GR168-E168 Compostos por dois cubos simétricos de ferro fundido cinzento, e um elemento elástico alojado entre eles, de borracha sintética de elevada resistência a abrasão. -Medida do cubo: 124mm -Diâmetro Máximo do eixo: 80mm -Altura: 185,50mm -Largura: 168mm -Podem ser usados em temperaturas de -20 a 80C -Não necessitam manutenção e nem lubrificação.	Unidade	3
---	-------------	--	---------	---

GRUPO 02				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
5	030.023.755	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR112 FLEX Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-112 -Tipo: Garra -Diâmetro: 106mm -Altura da Borracha: 24mm	Unidade	10
6	030.023.756	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR128 Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-128 -Tipo: Garra -Diâmetro: 120mm -Altura da Borracha: 28mm	Unidade	10
7	030.023.757	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR148 FLEX Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-148 -Tipo: Garra -Diâmetro: 144mm -Altura da Borracha: 30mm	Unidade	10
8	030.023.626	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR168 FLEX Elemento elástico de borracha para acoplamento GR-168 -Tipo: Garra -Diâmetro: 158mm -Altura da Borracha: 34mm	Unidade	10

GRUPO 03				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
9	011.001.603	CABO CHATO 3 X 4,00 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Número de Vias: 3 -Tensão: 0,6/1 kV -Classe de Encordoamento 5. -Isolação: Composto termoplástico de PVC para temperatura até 70°C	Metro	100

GRUPO 04				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
10	032.005.839	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0 MM² PRETO -Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 450/750V -Classe de Encordoamento 5. -Isolação: Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C	Metro	200
11	032.005.836	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 750V PRETO Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 450/750V -Classe de Encordoamento 5 -Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC); para temperaturas de 70°C	METRO	100
12	011.001.629	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 750V VERMELHO Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 450/750V -Classe de Encordoamento 5 -Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC); para temperaturas de 70°C	METRO	100
13	032.005.835	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10 MM² PRETO 750V Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 450/750V -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF; para temperaturas de 70°C	Metro	200
14	030.034.041	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25MM² 90° 1KV VERDE HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	50

15	032.005.121	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35MM² 90° 1KV AZUL HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
16	011.001.043	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35,0 MM² 1KV PRETO HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	100
17	030.034.042	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35,0 MM² 1KV VERDE HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
18	011.001.663	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 50,0 MM² 1KV VERDE HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	50
19	011.001.662	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70MM² 90° 1KV AZUL HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30

20	011.001.687	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70MM² 90° 1KV PRETO HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	50
21	030.034.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120MM² 90° 1KV AZUL HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
22	030.034.049	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120,0 MM² 1KV PRETO HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
23	030.034.051	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120,0 MM² 90° 1KV VERDE HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	50
24	030.034.053	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM² 90° 1KV AZUL HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30

25	030.034.052	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM² 90° 1KV PRETO HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	150
26	030.034.054	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM² 90° 1KV VERDE HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	30
27	011.001.657	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240MM² 90° 1KV PRETO HEPR/XLPE Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Unipolar -Tensão: 0,6/1kV -Classe de Encordoamento 5 -isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) ou Polietileno Reticulado (XLPE) de acordo com a norma NBR 7287 Temperatura de isolação: Até 90°C	Metro	150

GRUPO 05				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
28	030.034.142	CABO PP 2 VIAS X 1,00 MM Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100

29	011.001.038	CABO PP 2 VIAS X 1,50MM Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
30	030.034.035	CABO PP 2 VIAS x 2,50 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
31	032.005.513	CABO PP 2 VIAS x 4,00 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
32	030.034.057	CABO PP 2 VIAS X 10,0 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
33	030.034.058	CABO PP 2 VIAS X 16,0 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 2 -Tensão Nominal: 0,6/1KV -Isolação: Composto Borracha Etilenopropileno (HEPR) -Para temperaturas de até 90°C	Metro	100
34	030.034.060	CABO PP 3 VIAS X 2,5 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 3 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100
35	011.001.018	CABO PP 3 VIAS X 4,0 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 3 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	100

36	011.001.529	CABO PP 3 VIAS X 6 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 3 -Tensão Nominal: 450/750V -Isolação: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) -Cobertura final: Isolada com Policloreto de Vinila (PVC) -Para temperaturas de até 70°C	Metro	200
37	032.005.095	CABO PP 3 VIAS x 16,0 MM² Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole -Vias: 3 -Tensão Nominal: 0,6/1KV -Isolação: Composto Borracha Etilenopropileno (HEPR) -Para temperaturas de até 90°C	Metro	100

GRUPO 06				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
38	030.034.033	CABO MANGA 4 VIAS X 22 AWG Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico nu -Diâmetro do cabo: 0,33 mm ² -Tamanho AWG: 22 -Quantidade de vias: 4 -Tensão máxima: 300V -Corrente máxima: 3,5A -Classe de encordoamento 5 -Isolação em PVC, para temperaturas em regime de até 70°C.	Metro	50

GRUPO 07				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
39	011.001.531	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 1,5 MM² - BRANCO Fio de cobre eletrônico; tempera mole -Tensão: 300/500V -Classe de encordoamento 5 -Isolação: Policloreto de Vinila Flexível (PVC Flex); para temperatura 70°C	Metro	400
40	011.001.273	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 2,5 MM² - BRANCO Fio de cobre eletrônico; tempera mole -Tensão: 300/500V -Classe de encordoamento 5 -Isolação: Policloreto de Vinila Flexível (PVC Flex); para temperatura 70°C	Metro	100
41	032.005.695	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 4,0 MM² BRANCO Fio de cobre eletrônico; tempera mole -Tensão: 300/500V -Classe de encordoamento 5 -Isolação: Policloreto de Vinila Flexível (PVC Flex); para temperatura 70°C	Metro	200

GRUPO 08				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
42	030.034.025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1" COM GUIA Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), o Duto Corrugado possui alta resistência a agressões químicas e baixo coeficiente de atrito.	Metro	200
43	011.001.052	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 2" COM GUIA Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), o Duto Corrugado possui alta resistência a agressões químicas e baixo coeficiente de atrito.	Metro	50

GRUPO 09				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
44	011.001.628	CONECTOR DE EMENDA ALAVANCA 2 VIAS ATÉ 4MM² - TRANSPARENTE -Quantidade de vias: 2 -Tensão máxima de operação: 450V -Intensidade de corrente elétrica: 32A -Temperatura máxima de operação: 105°C -Grau de proteção: IP 20 -Condutores: Flexível (0,14 - 4mm ²), Rígido e Semirrígido (0,2 - 4mm ²).	Unidade	260
45	011.001.592	CONECTOR DE EMENDA ALAVANCA 2 VIAS ATÉ 6MM² - TRANSPARENTE -Quantidade de vias: 2 -Tensão máxima de operação: 450V -Intensidade de corrente elétrica: 41A -Temperatura máxima de operação: 105°C -Grau de proteção: IP 20 -Condutores: Flexível, Rígido e Semirrígido (0,5 - 6mm ²).	Unidade	100

GRUPO 10				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
46	011.001.616	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-150MM / 4-35MM Derivação de cabos isolados, para redes de baixa tensão (tensão até 1kV)	Unidade	170

GRUPO 11				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
47	011.001.427	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES -Caixa para até 18 disjuntores NEMA ou até 24 disjuntores DIN; -Dimensões (mm): 350 x 379 x 78,7 - Fabricado de PVC anti-chama na cor branca; -Aberturas para encaixe dos eletrodutos em todas as faces (laterais e fundo) -Grau de proteção IP40 conforme NBR 6146.	Unidade	5

GRUPO 12				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
48	030.015.140	CANALETA VENTILADA COM TAMPA 20MM X 20MM - BRANCA Calha elétrica para fios ventilada com tampa. -Dimensões: 20x20mm -Comprimento: 2m -Material: Policloreto de Vinila (PVC)	Unidade	30
49	032.005.834	CANALETA VENTILADA COM TAMPA 30MM X 30MM - BRANCA Calha elétrica para fios ventilada com tampa. - Dimensões: 30x30mm -Tamanho: Padrão de 2 metros -Material: Policloreto de Vinila (PVC)	Barra	30
50	032.005.113	ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM – SEM VIOLA Calha elétrica para fios perfurada. -Dimensões (mm): 200 x 100 x 3000; -Material: Aço Carbono; - Acabamento: Pré-Zincado a Fogo (padrão CSN) NBR 7008 / 7013 - ISO 9000.	Peça	15

GRUPO 13				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
51	011.001.611	CAIXA DE SOBREPOR 1 POSTO COM SUPORTE 75X75 - COMPATÍVEL COM A LINHA SLEEK Caixa compacta de plástico para instalação de dispositivos elétricos, como interruptores ou tomadas, fixada diretamente na superfície da parede -Dimensões: 75mm comp. X 50mm larg. X 75mm alt. -Cor: Branca -Composição: Tampa + Suporte	Unidade	10

52	032.005.164	CONJUNTO INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 SESSÕES SIMPLES COM PLACA – COMPATÍVEL COM A LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 10 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Quantidade de módulos: 2 -Conteúdo do conjunto: • 2 Interruptores simples 10A e 250V • 1 suporte para instalação 4x2" • 1 placa 4x2" (acabamento)	Unidade	20
53	011.001.612	MÓDULO INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA 10A 250V - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK Interruptor pulsador pulsador campainha - Acionamento momentâneo, com retorno por ação de mola. -Corrente: 10A -Tensão: 250V	Unidade	10
54	011.001.610	MODULO TOMADA 2P + T 10A VERMELHO – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Módulo para tomada padrão brasileiro vermelho 2P + T branco -Corrente: 10A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,0 mm	Unidade	10
55	011.002.022	MODULO TOMADA 2P + T 10A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T branco -Corrente: 10A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,0 mm	Unidade	10
56	030.034.027	CONJUNTO DE EMBUTIR SIMPLES INTERRUPTOR + TOMADA 10A – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 10 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Quantidade de módulos: 2 -Conteúdo do conjunto: • 1 Interruptor simples 10A 250V • 1 Módulo tomada 10A 250V • 1 suporte para instalação 4x2" • 1 placa 4x2" (acabamento)	Unidade	9
57	011.001.609	CONJUNTO PLACA 4X2 1 POSTO HORIZONTAL – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Cor: branca -Conteúdo do conjunto: • 1 suporte para instalação 4x2" • 1 placa 4x2" (acabamento)	Unidade	10
58	011.001.581	CONECTOR PLUGUE FÊMEA 2P+T 20A CINZA -Corrente Nominal: 20 A -Tensão Nominal: 250V -Junção: Fêmea -Cor: cinza	Unidade	10

59	011.001.608	SUPORTE 4X2" – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Medida Placa: 118x78x6mm	Unidade	10
60	011.001.299	MODULO TOMADA 2P + T 20A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T branco -Corrente: 20A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,8 mm	Unidade	30
61	032.005.475	TOMADA 2P+T VERTICAL SEM PLACA -Corrente Nominal: 10A -Tensão Nominal: 250Vca -Padrão: NBR 14136 -Material: Termoplástico de alta resistência	Unidade	5
62	007.006.275	CONJUNTO 4X2" DE EMBUTIR SIMPLES TOMADA 20A – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 20 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Diâmetro dos furos: 4,8 mm ² -Conteúdo do conjunto: • 1 Módulo tomada 20A 250V • 1 Suporte para instalação 4x2" • 1 Placa 4x2" (acabamento)	Unidade	10
63	011.001.371	CONJUNTO 4X2" DE EMBUTIR SIMPLES TOMADA 10A – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK -Corrente Nominal: 10 A -Tensão Nominal: 250V -Material: Plástico -Quantidade de polos: 2 -Diâmetro dos furos: 4,0 mm ² -Conteúdo do conjunto: • 1 Módulo tomada 20A 250V • 1 Suporte para instalação 4x2" • 1 Placa 4x2" (acabamento)	Unidade	30
64	011.001.171	CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA - Tipo: Campainha Cigarra - Modelo: Externa - Dimensões: 7,5 cm - Material: Plástico industrial PSAI, fio de Cobre esmaltado e Chapa de Aço - Tensão: 127V - Cor: Branca	Unidade	2
65	011.001.459	PLAFON PLÁSTICO DE SOBREPOR BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 PARA 1 LÂMPADA -Base: E-27 -Cor: Branco -Soquete: E-27 de porcelana -Composição: Polipropileno injetado / Soquete de porcelana -Tensão: 265V (máxima) -Potência: 100W (máxima) -Acompanha parafusos para instalação	Unidade	10

GRUPO 14				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
66	011.002.011	TERMINAL DUPLA COMPRESSÃO 240 MM² Terminação dupla compressão para condutores de 240mm² com um furo e barril longo. -Material: Cobre eletrolítico -Acabamento: estanhado -Diâmetro do furo: 13,8mm	Unidade	20
67	030.034.143	TERMINAL ISOLADO ILHOS 1,0 MM VERMELHO Terminação de cabos tipo ilhós -Material: Cobre Eletrolítico -Isolação: Nylon -Acabamento estanhado -Conexão por compressão -Condutores: 1mm² - Circuitos até 90°C e 750V	Unidade	100
68	030.034.144	TERMINAL ISOLADO ILHOS 1,5 MM PRETO Terminação de cabos tipo ilhós -Material: Cobre Eletrolítico -Isolação: Nylon -Acabamento estanhado -Conexão por compressão -Condutores: 1,5 mm² - Circuitos até 90°C e 750V	Unidade	100
69	030.034.145	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 0,5 - 1,5 VERMELHO Terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. -Material: Cobre eletrolítico e isolação em PVC rígido com retardante de chamas. -Acabamento estanhado e isolado -Conexão por compressão -Condutores de 0,5 a 1,5mm²	Unidade	100
70	032.005.231	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5 - 2,5 AZUL Terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. -Material: Cobre eletrolítico e isolação em PVC rígido com retardante de chamas. -Acabamento estanhado e isolado -Conexão por compressão -Condutores de 1,5 a 2,5mm²	Unidade	100

GRUPO 15				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
71	011.001.313	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 250A Equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração -Corrente nominal: 250A -Capacidade de interrupção: 20 kA (400VCA) -Tipos de Disparados: Térmico e Magnéticos Fixos -Número de polos: 3	Unidade	5

72	032.005.035	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 300A Equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração -Corrente nominal: 300A -Capacidade de interrupção: 35 kA (400VCA) -Tipos de Disparados: Térmico e Magnéticos Fixos -Número de polos: 3	Unidade	2
73	011.001.565	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 630A Equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração -Corrente nominal: 630A -Capacidade de interrupção: 35 kA (400VCA) -Tipos de Disparados: Térmico e Magnéticos Fixos -Número de polos: 3	Unidade	5

GRUPO 16				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
74	032.005.708	DISJUNTOR MOTOR 2,5 - 4,0 A ST Proteção para o circuito principal usados para LIGAR/DESLIGAR motores manualmente -Tensão Máxima de Operação: 690V -Corrente Nominal de Operação: 4A -Faixa de Ajuste da Corrente de Operação: 2,5/4A -Classe de Disparo Térmico (Recomendável): -Classe 10 - motores com partidas de até 10 segundos -Capacidade máxima de curto-circuito: 220V – 100kA 380V – 100kA 440V – 100kA 500V – 100kA 690V – 8kA -Capacidade de disparo instantâneo (Curva Fixa): 52A -Sensibilidade Contra Falta de Fase: 15%, -Categoria de Utilização Para Partidas de Motores Elétricos: AC-3: Acionamento e parada de motores tipo “Gaiola de Esquilo” / Reverter sentido de giro do motor somente quando o mesmo parar -Indicação de Trip (“Disparado”) -Número de polos: 3 -Tipo dos Terminais: Parafusos / Fenda-Phillips (Nº 2) -Grau de proteção: IP20 -Fixação: Trilho DIN 35mm	Unidade	5

GRUPO 17				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
75	030.034.023	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 6A Curva de Disparo: C Corrente Nominal: 6A Número de Polos: 2 polos (Bipolar) Tensão de Operação Máxima: 400Vca Capacidade de Interrupção de Curto-Circuito:	Unidade	5

		230/400V - 3kA 127/220V - 5kA Frequência: 50/60Hz Vida Útil com Carga: 4.000 atuações Grau de Proteção: IP20 Fixação: Trilho DIN 35mm		
76	032.005.831	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A Dispositivo de proteção para interromper a corrente em um circuito quando há sobrecarga ou curto-circuito -Número de polos: 1 -Corrente nominal: 10 A -Tensão nominal de isolamento máxima: 415V -Curva de disparo: C -Dimensões: 78X18X81 mm -Frequência nominal: 60 Hz - Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm	Unidade	10
77	011.001.573	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A 2P CURVA C 5kA -Curva de disparo: C -Corrente nominal: 50A -Número de polos: 2 -Tensão de emprego: 440VCA/250VCC -Frequência: 50/60Hz	Unidade	10
78	032.005.090	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN -Tensão Máxima de Operação: 440V -Corrente Nominal de Operação: 100A -Curva de Disparo: Curva C -Frequência: 50/60 Hz -Número de polos: 3 -Grau de proteção: IP20 -Fixação: Trilho DIN 35mm	Unidade	6
79	011.001.494	TRILHO PARA MONTAGEM DIN 1 METRO PERFURADO Trilho Galvanizado Din para Fixação de Disjuntores e afins. - Comprimento: 1000mm -Largura: 35mm -Tipo de furação: oblonga	Metro	32

GRUPO 18				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
80	011.001.543	CHAVE FIM DE CURSO – Conforme anexo B Chave Fim de Curso Alavanca Longa com Roleta -Contatos : 1NA/1NF -Corrente Nominal: 10A -Tensão: 500V -Grau de Proteção: IP66 - Acionamento: Haste ajustável com roldana	Unidade	1

GRUPO 19				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
81	011.001.597	MINI CONTATOR 220V 7A 2NA E 2 NF Dispositivos eletromecânicos que fazem o controle on/off de cargas elétricas a partir de um circuito de comando -Correntes de Emprego nos CONTATOS: 240V – 10A 380/400V – 6A 415/440V – 6A 500V – 4A 660/690V – 2A -Números de Contatos: 2NA - 2 contato normalmente abertos 2NF - 2 contato normalmente fechados -Categoria de Utilização (Recomendável): -AC-15: Controle de pequenas cargas eletromagnéticas (>75VA) -Grau de proteção: IP20 -Fixação: Trilho DIN 35mm -Dimensões(mm): 45x42x44	Unidade	10
82	011.001.562	MINI CONTATOR TIPO CAW04-22-00V25 220V/60HZ -Corrente nominal: 6 A -Referência: CAW04 -Contato principal: Sem contato principal -Tensão de comando: 220V 60Hz -Tipo de terminal: Parafuso -Números de Contatos: 2NA - 2 contatos normalmente abertos 2NF - 2 contatos normalmente fechado -Grau de proteção: IP20 -Fixação: Trilho DIN 35mm ou Parafusos	Unidade	10
83	011.001.563	MINI CONTATOR TIPO CAW04-40-00V25 220V/60HZ Corrente nominal: 6 A Referência: CAW04 Contato principal: Sem contato principal Tensão de comando: 220V 60Hz Tipo de terminal: Parafuso	Unidade	10

GRUPO 20				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
84	011.001.039	LÂMPADA LED BULBO 12W E-27 BIVOLT - BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 12w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	73
85	011.001.481	LÂMPADA LED BULBO 18W E-27 BIVOLT – BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 18w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	100

86	011.001.509	LÂMPADA LED BULBO 20W E-27 BIVOLT – BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 20w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	10
87	011.001.473	LÂMPADA LED BULBO 30W E-27 BIVOLT – BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 30w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	50
88	011.001.561	LÂMPADA LED BULBO 40W E-27 BIVOLT – BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 40w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	100
89	011.001.580	LÂMPADA LED BULBO 50W E-27 BIVOLT – BRANCO FRIO Modelo: Bulbo Potência: 50w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K) Conector: E27 Ângulo: 180°	Unidade	100
90	011.001.551	LÂMPADA LED 18W BIVOLT TUBULAR – BRANCO FRIO Modelo: T8 (tubular) Potência: 18w Tensão: Bivolt (127V/220V) Cor: Branco Frio (6500K)	Unidade	115

GRUPO 21				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
91	110.001.043	LAMPADA 12V W5W CAIXA COM 10 UNIDADES -Modelo: W5W -Tensão de Operação: 12V -Potência de Saída: 5W	Caixa	7

GRUPO 22				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
92	032.005.186	LAMPADA BRANCA VAPOR METÁLICO 400W, 220V -Corrente: 4,30A -Base: E40 -Potência: 400W -Reator: com ignitor que gere pulsos de 4kV -Tipo de ignitor: externo -Fluxo luminoso: 36000lm -Vida mediana: 8000h -Temperatura de cor: 2000K	Unidade	50

GRUPO 23				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
93	011.001.173	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250Wx220 -Potência: 250W -Tensão: 220V -Base: E40 -Temperatura de cor: 2000K	Unidade	12

GRUPO 24				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
94	011.001.478	REFLETOR LED 10W BIVOLT - 6500K Potência: 10W Tensão: 100~240V Temperatura da cor: 6500K (branco frio) Modelo: Micro Led SMD Grau de Proteção: IP65	Unidade	10
95	011.001.582	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT – 6500K Potência: 50W Tensão: 100~240V Temperatura da cor: 6500K (branco frio) Modelo: Micro Led SMD Grau de Proteção: IP65	Unidade	10
96	011.001.477	REFLETOR LED 100W BIVOLT DE 85 Á 265V, 5000K Potência: 100W Tensão: 100~240V Temperatura da cor: 6500K (branco frio) Modelo: Micro Led SMD Grau de Proteção: IP65	Unidade	30

GRUPO 25				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
97	011.001.598	RELÉ DE INTERFACE 230V AC/DC 6A SLIM Tipo: Relé Interface Corrente: 6A Tensão Trabalho/Nominal: 230VCA Contatos Auxiliares: 1NA+1NF Terminal: Parafuso	Unidade	10
98	030.034.146	RELÉ CONDOMÍNIO 220V, ACIONAMENTO ALTERNADO - Tensão de comando: 220Vca; - Contatos de Saída: 2NA; - Frequência da rede: 50/60 Hz; - Tempo de ajuste retardo: 1-30s; - Precisão de escala: +-5 de fundo de escala; - Consumo máximo: 2VA; - Corrente contatos de saída: 6A - 250Vca; - Grau de proteção: IP20; - Tipo de fixação: DIN.	Unidade	4
99	032.005.662	RELE FALTA DE FASE 220 V -Função: Falta de fase -Contatos de saída: 1 Contato Reversível -Tensão comando: 200-240V -Frequência da rede: 50/60Hz -Corrente contatos de saída: 6A - 250Vca -Retardo no Desligamento: 3 segundos	Unidade	4

GRUPO 26				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
100	030.004.321	ROLAMENTO DE ESFERA 6202 2RS DDU C3 -Medidas: 35mm x 11mm x 15mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
101	007.002.208	ROLAMENTO 6206 2RS DDU C3 -Medidas: 62mm x 16mm x 30mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
102	030.023.417	ROLAMENTO 6207 2RS DDU C3 -Medidas: 35mm x 72mm x 17mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
103	007.002.050	ROLAMENTO 6212 2RS DDU C3 -Medidas: 110mm x 22mm x 60mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3

104	033.005.454	ROLAMENTO 6301 2RS DDU C3 -Medidas: 37mm x 12mm x 12mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
105	007.002.157	ROLAMENTO 6306 2RS DDU C3 -Medidas: 72mm x 19mm x 30mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
106	007.002.158	ROLAMENTO 6309 2RS DDU C3 -Medidas: 100mm x 25mm x 45mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
107	030.023.328	ROLAMENTO 6310 2RS DDU C3 -Medidas: 110mm x 27mm x 50mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
108	030.004.322	ROLAMENTO 6312 2RS DDU C3 -Medidas: 130mm x 31mm x 60mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3
109	007.002.076	ROLAMENTO 6313 RS DDU C3 -Medidas: 140mm x 33mm x 65mm (Externo / Largura / Interno) -Material: Aço -Blindagem: 2RS/DDU (Borracha) -Folga: C3	Unidade	3

GRUPO 27				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
110	032.005.741	Fusível NH4 900A ULTRA RÁPIDO , de acordo com anexo 1 -Tamanho: NH-4 -Corrente: 900A -Classe de utilização: aR (ultra rápido) -Tensão nominal: 500V -Capacidade de interrupção: 100kA	Unidade	10

GRUPO 28				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
111	030.004.618	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA MMA/TIG DC - Tensão de Alimentação: 1Ø – 220V (+/-10%) - Frequência: 50/60 Hz - Tensão em Vazio: 83 V - Faixa de Corrente: 10 – 200 A - Ciclo de Trabalho Eletrodos (SMAW): # 200 A / 28V @ 40% # 126 A / 25V @ 100% - Ciclo de Trabalho TIG (GTAW): # 200 A / 18V @ 40% # 126 A / 15V @ 100% - Classe de proteção: IP21S	Unidade	1

GRUPO 29				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
112	011.001.605	MOTOR 1,5 CV 220 V MONOFASICO Motor elétrico monofásico - Potência: 1,5 CV (1,1 kW); - Tensão: 110V/220V; - Proteção: IP21 (Aberto); - Polaridade: 2 (Alta rotação); - Rotação: 3.520 rpm; - Corrente nominal: 110V (14.3 A) 220V (7.17 A); - Partida: Direta; - Carcaça: Chapa de aço; - Material do eixo: Aço carbono; - Diâmetro do eixo: 19,05 mm; - Comprimento do eixo: 57,1 mm.	Unidade	3

GRUPO 30				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
113	037.008.033	MOTOR ESMERIL 1.0 HP DE 127/220 V - Protetor de cavacos transparente e ajustável; - Permite total visualização; durante a operação e segurança ao usuário; - Mesa de apoio ajustável para desbaste ou afiação. Potência: 550W; - Rotação: 3.450rpm; - Frequência: 60 Hz; - Tensão Nominal: 127V/220V; - Temperatura de trabalho: 80°C; - Diâmetro do rebolo: 8" x 3/4" x 5/8";	Unidade	1

GRUPO 31				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
114	012.003.038	ESMALTE BRANCO GELO -16 Litros -Acabamento: Fosco -Rendimento ≈ até 500 m ² por demão OU 166 m ² de paredes/pintura acabada (considerando 3 demãos) -Diluição: Superfícies seladas ou não seladas diluir até 80% com água potável para todas as demãos, superfícies seladas ou não seladas diluir até 80% com água potável para todas as demãos. -Secagem: Ao toque: 30 minutos; Entre demãos: 4 horas; Final: 4 horas	GL	5
115	032.001.152	TINTA SPRAY BRANCA -Tinta acrílica em spray de secagem rápida, alta resistência -Tubo 400ml -Cor Branca	Unidade	5
116	032.001.103	TINTA SPRAY PRETA -Tinta acrílica em spray de secagem rápida, alta resistência -Tubo 400ml -Cor Preta	Unidade	5

GRUPO 32				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
117	011.001.602	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA TURVA - Potência: 1 CV; - Tensão: 220V; - Recalque (Saída): 1.1/4 pol.; - Vazão máxima: 16.500 l/h para 8 mca(metros); - Vazão mínima: 6.000 l/h para 18 mca(metros); - Carcaça: Ferro fundido; - Rotor: Noryl (Fechado); - Eixo: Aço inox; - Submersão máxima: 5 metros; - Temperatura: Até 40°C.	Unidade	2

GRUPO 33				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
118	030.026.319	BASE FUSIVEL P/ TPS 160MM - 15 KV – Conforme anexo A - Corpo em fibra de vidro com resina de poliéster, -Fecho rápido em inox, - Molas em aço inox, -Terminais em latão com tratamento de superfície em estanho, -Garras em latão com tratamento em estanho, -Parafusos em aço 1020,	Unidade	4

GRUPO 34				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
119	032.005.294	TIMER DE REDE DIGITAL Dispositivo eletrônico utilizado para controlar o tempo de acionamento ou desligamento de equipamentos elétricos com base em configurações programáveis Alimentação: 220VCA -Frequência de rede: 48 a 63 Hz -Temperatura ambiente de operação: 0 a 55°C -Temperatura ambiente de armazenagem: -40 a 70°C -Umidade relativa do ar: 35 a 85% (não condensado) -Saídas: 2 relés SPDT 8A – 250VCA -Display: LCD multi-indicativo (6 dígitos) -Funções adicionais: Horário de verão / Acionamento manual da saída -Fixação: Trilho DIN -Dimensões (mm): Largura: 36 Altura: 90 Profundidade: 73	Unidade	5

GRUPO 35				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
120	011.001.422	SINALEIRO 22MM 220V LED - De acordo com a norma IEC/EN60947-5-1 - Circuito anti-interferência que evita que uma tensão residual deixe o indicador aceso - Led integrado ao corpo - Grau de proteção IP65 - Categoria de sobretensão: III - Grau de poluição: 3 - Umidade ambiente: 45 ~ 85% - Temperatura ambiente: -5 ~ 40°C - Corrente operacional Ie: ≤ 20 mA - Vida útil: ≥ 30000 h - Brilho: ≥ 60 cd/cm² - Grau de proteção: IP65 - Tensão de alimentação: 220VCA - Cor: Verde	Unidade	10

121	032.005.270	SINALEIRO MONOBLOCO VERMELHO - De acordo com a norma IEC/EN60947-5-1 - Circuito anti-interferência que evita que uma tensão residual deixe o indicador aceso - Led integrado ao corpo - Grau de proteção IP65 - Categoria de sobretensão: III - Grau de poluição: 3 - Umidade ambiente: 45 ~ 85% - Temperatura ambiente: -5 ~ 40°C - Corrente operacional Ie: ≤ 20 mA - Vida útil: ≥ 30000 h - Brilho: ≥ 60 cd/cm² - Grau de proteção: IP65 - Tensão de alimentação: 220VCA - Cor: Vermelho	Unidade	5
-----	-------------	--	---------	---

GRUPO 36				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
122	011.001.376	SENSOR ANTI ESMAGAMENTO FOTOCELULA - Alcance de 30m para uso externo e 60m para uso interno. - Transmissor e receptor. - Sistema com processamento digital. - Ajuste de sensibilidade. - Indicado para monitorar intrusões realizadas sobre portões. - Fácil alinhamento por LED indicador do nível do sinal, dispensa o uso de multímetro. - Alimentação de 10 a 24 Volts.	Unidade	10

GRUPO 37				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
123	030.011.019	PILHA ALCALINA TAMANHO AA - Não recarregável; - Tensão 1,5v; - Sem adição de mercúrio; - Acondicionado em pacote lacrado com 02 unidades.	Unidade	48
124	030.015.263	BATERIA PORTÁTIL 9V - Bateria Portátil - Não recarregável; - Capacidade 250 Mah; - Medindo aproximadamente (mm): 49 x 17 x 26 - Conforme Resolução Conama 401/2008; e ABNT vigente;	Unidade	6

GRUPO 38				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
125	011.001.576	DISJUNTOR BIPOLAR DIFERENCIAL RESIDUAL 63A -Quantidade de polos: bipolar (2P) -Corrente nominal: 63A -Tensão nominal: 400Vca -Sensibilidade: 30mA -Fixação: Trilho padrão DIN 35mm -Grau de Proteção: IP20	Unidade	4

GRUPO 39				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
126	011.001.491	CONTATOR 105A, 2NA2NF 220V -Número de Polos: 3 Polos -Corrente: 105A -Tensão Bobina: 220VCA -Frequência: 50/60HZ -Contatos Auxiliares: 2NA+2NF	Unidade	1

GRUPO 40				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
127	030.001.020	SIFAO SANFONADO Material: Polipropileno Entrada para válvula (polegada): 7/8" Saída para tubos e conexões: 38, 40, 48, 50mm Tipo: Sanfonado Comprimento do sifão fechado: 430mm Comprimento do sifão estendido: 1085mm+A159:G282	Unidade	20

GRUPO 41				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
128	011.001.403	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0/5MCA 24VCC -Transmissor de pressão, sensor piezoresistivo, escala de 0 a 5mca, pressão relativa, sinal de saída 4 a 20ma, conexão elétrica conector DIN43650, grau de proteção IP.65, precisão 0,25%FE, ajuste zero span, conexão ao processo de 1/2"BSP	Peça	2
129	011.001.404	TRANSMISSOR PRESSÃO WTPH-4030/0-10MCA/P/100 -Transmissor de nível hidrostático, faixa de 0 a 10mca, com proteção e sobretensão, inversão de polaridade, ruído e interferência eletromagnéticas, sinal de saída 4 a 20ma, alimentação 24VCC, cabo de 100m	Peça	2

130	011.001.405	TRANSMISSOR PRESSÃO WTP-4010/0-50MCA/R/42/D/12B - Transmissor de pressão modelo WTP-4010, escala de 0 a 50mca, pressão relativa, sinal de saída 4 a 20ma (2 fios), alimentação 10 à 30VCC, precisão 0,25%FE, grau de proteção IP.65, conexão elétrica conector DIN43650 c/ prensa-cabo, conexão ao processo de 1/2"BSP.	Peça	2
-----	-------------	---	------	---

GRUPO 42				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
131	032.005.880	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1/4" 6MM TRANSPARENTE -Material: Polietileno (PE) -Diâmetro Externo: 6 mm (1/4") -Diâmetro Interno: Aproximadamente 4 mm (varia conforme o fabricante) -Cor: Transparente -Flexibilidade: Média a alta -Superfície: Lisa, sem porosidade	Metro	50
132	030.023.513	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 3/8" TRANSPARENTE -Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	30
133	030.023.505	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 1/2" TRANSPARENTE - Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	30
134	030.001.892	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 3/4" TRANSPARENTE - Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	30
135	030.023.767	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 1" TRANSPARENTE - Mangueira flexível de PVC transparente, reforçada com trama de fios de poliéster (lonada trançada), proporcionando alta resistência à pressão e durabilidade. Indicada para condução de líquidos e produtos químicos.	Metro	25

GRUPO 43				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
136	011.001.722	INVERSOR DE FREQUÊNCIA CF W 500 (0 - 500 HZ / 380 - 480 VAC -50-60 HZ) 20 CV -Inversor de frequência CFW500 é um acionamento de velocidade variável de alta performance, que auxilia no controle de velocidade e torque em motores de indução trifásicos. O equipamento conta com controle vetorial sensorless, vetorial com Encoder ou escalar e controle de motores de ímãs permanentes, SoftPLC, que agrega funções de CLP (Controlador Lógico Programável), Funções de Segurança STO e SS1, Pump Genius, que traz funções dedicadas para bombeamento e módulos plug-in selecionáveis, que proporcionam uma solução flexível e otimizada para qualquer aplicação. -Tensão nominal de entrada: 380-480 V -Número de Fases de entrada: Trifásico -Configuração: Com opcionais -Corrente nominal (ND): Não aplicável -Corrente nominal (HD): 10 A -Filtro RFI: Sem filtro -Grau de proteção: IP20 -Frenagem reostática: Standard com frenagem	Peça	1

GRUPO 44				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
137	030.023.768	MOTO BOMBA SUBMERSA 7CV TRIF. 220 60HZ S 500 -Aplicações: Indicada para bombeamento de águas subterrâneas em sistemas de irrigação, abastecimento municipal, civil, industrial e mineração. -Construção: Bomba centrífuga multiestágio de fluxo semiaxial, com válvula de retenção incorporada no bocal de recalque. Possui mancais de borracha e rotores equilibrados dinâmica e hidraulicamente para maior confiabilidade. -Componentes: Corpo da válvula, estágios e sucção em ferro fundido com proteção de cataforese; eixo, filtro de sucção e rotores fechados semiaxiais em aço inoxidável. -Bocal de Saída: 8" com rosca NPT. -Motor: Elétrico submersível rebobinável, trifásico, 2 polos, 60 Hz, grau de proteção IP-68, lubrificado com emulsão atóxica à base de água. -Temperatura Máxima de Operação: 40 °C para o modelo S901 e 45 °C para o S910.	Peça	1

GRUPO 45				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
138	011.001.725	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 10 MM² - NEUTRO NU -Fio de alumínio -Bitola: 10mm² -Número de vias: 4 -Tensão:1KV -Classe de encordoamento 2 -Isolação: XLPE para temperatura de até 90°C - Cor da capa externa: Preta/Cinza/Vermelha + Neutro Nu	Metro	260
139	011.001.724	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 25 MM² - NEUTRO NU -Fio de alumínio -Bitola: 25mm² -Número de vias: 4 -Tensão:1KV -Classe de encordoamento 2 -Isolação: XLPE para temperatura de até 90°C - Cor da capa externa: Preta/Cinza/Vermelha + Neutro Nu	Metro	350
140	011.001.614	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 35,0 MM² - NEUTRO NU -Fio de alumínio -Bitola: 35mm² -Número de vias: 4 -Tensão:1KV -Classe de encordoamento 2 -Isolação: XLPE para temperatura de até 90°C - Cor da capa externa: Preta/Cinza/Vermelha + Neutro Nu	Metro	50
141	011.001.454	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 50 MM² - NEUTRO NU -Fio de alumínio -Bitola: 50mm² -Número de vias: 4 -Tensão:1KV -Classe de encordoamento 2 -Isolação: XLPE para temperatura de até 90°C - Cor da capa externa: Preta/Cinza/Vermelha + Neutro Nu	Metro	200

GRUPO 46				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
142	032.005.151	RELE FOTOELETRÔNICO BIVOLT 1000W COM CONETOR PADRÃO ABNT NBR-5123 SEM BASE -Relé fotoconrolador eletrônico temporizado tipo T4 -Tipo de circuito: NF. -Tensão: Bivolt automático (105 a 305V~) - 50/60Hz. -Corrente máxima: 10A. -Carga máxima em 220V~: 1000W / 1800VA. -Grau de proteção: IP 67. -Faixa de operação: 5 a 15 lux para ligar e no máximo 25 para desligar. -Sensor: Fototransistor em silício encapsulado. -Retardo no acionamento de aproximadamente 5 seg. -Temperatura de operação: -5 a 50°C -Consumo: 1,5W. -Tampa em policarbonato estabilizado contra efeitos da radiação UV. -Pinos de contatos em latão estanhados.	Unidade	30
143	032.005.686	BASE DO RELÊ FOTOELÉTRICO Especificações técnicas: -Corpo em polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta. -Cabos: -1,5mm ² x 300 mm x 750V 105°C - 10A 220V e 15A 127V -Suporte de fixação em aço com acabamento galvanizado a fogo -Contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem e soldagem isotérmica. -Conforme ABNT 5123	Unidade	10

GRUPO 47				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
144	011.001.726	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1 PARA SISTEMA DE ISOLADOR COM ROLDANA Especificações técnicas: -Armação secundária pesada com pino e cupilha; -Ferragens em aço carbono galvanizado a fogo; -Espessura da chapa: 5,2 milímetros; -Diâmetro do pino: 14,4 milímetros;.	Unidade	15
145	011.001.727	ISOLADOR ROLDANA 72X72 -Isolador em porcelana esmaltada 72x72 milímetros	Unidade	15

GRUPO 48				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
146	011.001.728	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE 1/4' X 1' COM ARRUELA DE VEDAÇÃO -Parafuso Sextavado Auto-Brocante com Arruela de Vedação -Diâmetro-Fios x Comprimento: 1/4 x 1" - (14x1) -Material: Aço Médio Carbono - Cementado e Temperado -Acabamento: Zincado	Unidade	200

GRUPO 49				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
147	011.001.729	REFLETOR MODULAR LED 100W -Potência: 100W -Tensão: Bivolt (110v-220v) -Luminosidade: 13.000 Lúmens -Ângulo de Feixe: 120° -Proteção: IP68 -Cor: Branco Frio (6500k) -Material: Alumínio	Unidade	100

GRUPO 50				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
148	011.001.302	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN -Corrente Nominal de Operação: 50A -Capacidade de ruptura: 3KA -Elemento de proteção: térmico e magnético -Curva de Disparo: Curva C -Número de polos: 3 -Grau de proteção: IP20 -Fixação: Trilho DIN 35mm	Unidade	10

GRUPO 51				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
149	011.001.731	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS PARA 4 CANAIS - Modelo: Alfacom SS2702 Especificações: - Tensão nominal de operação: 24VCC - Corrente máxima fornecida pela saída 24V (protegido por fusível): 1A - Corrente máxima admitida na entrada de sinal analógico (protegido por termistor rearmável) : 50mA - Resistência máxima: 2,5 ohm - Tensão de atuação nominal do centelhador a gás: 75v 10kA	Peça	2

		- Tensão de atuação nominal do varistor de óxido metálico: 33V - Tensão de atuação nominal do diodo supressor na saída de 24 V (Transorb): 30V - Tensão de atuação nominal do diodo supressor na entrada de sinal (Transorb): 13V - Temperatura de armazenagem: -25°C a +85°C - Temperatura de operação: -25°C a +60°C - Frequência máxima (-3 db / impedância de carga): 500 kHz / 240ohm - Capacidade de descarga de corrente típica (8/20 µs): 10 kA - Tensão de supressão para pulso de 1 kV/µs na entrada: 40V - Potência de absorção do transorb por 1ms: 600W - Tempo de resposta do transorb: Menor que 5ps - Corrente de fuga: 1 uA - Altura: 70mm - Largura: 96mm - Profundidade: 40mm		
--	--	---	--	--

GRUPO 52				
Item	Código	Descrição	Un	Quant.
150	011.001.734	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MONOPOLAR CLASSE II (REFIL ELEMENTO) - Modelo: Finder 7P.20.8.275.0020 - Tensão nominal (U _N): 230 V - Máxima tensão de operação (U _C) V AC/DC: 275/350 - Corrente nominal de descarga (8/20 µs) (I _n): 20 kA - Máxima corrente de descarga (8/20 µs) (I _{max}): 40 kA - Nível de tensão de proteção a 5 kA (U _{P5}): 0,9 kV - Nível de tensão de proteção a I _n (U _p): 1,35 kV - I _{PE} : <200 uA - TOV 120 min L-N: 440 V AC - TOV 5 s L-N: 335 V AC - Tempo de resposta (ta): 25 ns - Resistência ao curto-circuito com proteção máxima de sobrecorrente - I _{SSCR} : 25 kA _{rm} - Proteção máxima de sobrecorrente (fusível gL/gG): 125 A - Grau de Proteção: IP20	Peça	4
151	011.001.735	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO TIPO II + III PARA PROTEÇÃO DE LINHAS DE GERENCIAMENTO DE SINAL E DADOS DE 2 FIOS Modelo: Finder 7P.62.9.036.0005 Especificações: - Tensão: 24 VCC - Corrente: 0,5 A - C2 Corrente nominal de descarga (8/20 µs) linha - linha (I _n): 5 kA - C2 Corrente nominal total de descarga (8/20 µs) linha - linha (I _n): 10 kA - C2 Nível de tensão de proteção linha - linha @ I _n (U _p): 50 V - C2 Nível de tensão de proteção linha-PE @ I _n (U _p): 65 V	Peça	4

		- C3 Nível de tensão de proteção linha-linha @ 1 kV/μs (Up): 45 V - C3 Nível de tensão de proteção linha-PE @ 1 kV/μs (Up): 45 V - Tempo de resposta linha-linha/linha-PE (ta): 1ns - Resistência em série por linha (R): 1,6 Ω - Frequência limite de linha-linha (f): 4MHz - Grau de Proteção: IP20 - Temperatura de operação: -40°C a 70°C		
152	011.001.736	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO PARA LINHAS DE DADOS ETHERNET CATEGORIA 6 - Modelo: Finder 7P.68.9.060.0600 - Tensão nominal do sistema (Un): 48 VCC - Máxima tensão contínua de operação (Uc): 60VCC - Corrente nominal da carga (IL): 500mA - C2 Corrente nominal total de descarga (8/20 μs) linha - PG (In): 1,6 kA - C2 Corrente nominal de descarga (8/20 μs) linha - linha (In): 200^a - Nível de tensão de proteção linha - linha @ In (C2) - (Up): 130V - Nível de tensão de proteção linha - PG @ In (C2) - (Up): 350V - Nível de tensão de proteção linha - linha @ 1 kV/μs (C3) - (Up): 130V - Atenuação típica @ 250 MHz: <2dB - Tempo de resposta: 1ns - Temperatura de Operação: -40°C a 80°C - Grau de Proteção: IP20 - Conexão Input-Output: RJ45/RJ45 blindados	Peça	4
153	011.001.737	RELE ELETROMECÂNICO COM 1 CONTATO REVERSÍVEL DE 6A BOBINA 24 VCC -Modelo: Finder 39.11.0.024.0060 -Tipo: Módulo de Interface (Base + Relé) -Dimensões (LxCxA em cm): 06, x 8,6 x 8,8 -Corrente Nominal: 6A -Tensão Nominal: 250v -Tensão de Alimentação: 24VCC -Configuração dos Contatos: 01 Reversível -Grau de Proteção: RT II -Características Adicionais: Pente de ligação para 16 polos, circuito de sinalização e proteção, extração rápida com presilhas plásticas.	Peça	4

GRUPO 53				
Item	Código	Descrição	Um	Quant.
154	030.007.051	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 300 MM (12") COM CONVERSOR DE SINAL - MODELO WATERFLUX 3050W -DN 300 mm ABNT NBR 7675 PN 10 -Flanges em Aço carbono -Revestimento em Borracha Eletrodos de Medição em Hastelloy C - Pontagudo tipo "SHARP" (autolimpante) -Par de Anéis de Aterramento em Aço Inox - fixos no medidor -Invólucro em Aço Carbono -Caixa de Bornes em Alumínio -Pintura Siloxane, Cinza (air) 5252 - Gloss (125-160 µm) -Conexões Elétricas 2x M20x 1,5 Com prensa cabos -Proteção IP 68 - Resinado internamente e na Caixa de Bornes MEDIDOR TRANSMISSOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO -Invólucro em Alumínio Fundido e pintura em poliuretano - Indicação em Display LCD Iluminado -Montagem: Remoto -Alimentação em 24 VCC Sinais de Saída: 1x 4-20 mA / HART + 1x Pulso / Status + RS485 MODBUS -Precisão de ± 0,5% do Valor Medido -Proteção IP 66/IP 67 -Conexões Elétricas 4x M20x 1,5 Com prensa cabos -Etiqueta de Identificação Standard -Comprimento do Cabo 15 Metros -Protetores de surto para Bobina/ Eletrodo, montagem interna; -Protetor de surto para Alimentação, montagem externa (24 VCC). -CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO	Peça	1

GRUPO 54				
Item	Código	Descrição	Um	Quant.
155	011.001.738	FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA MURRELEKTRONIK 85133 - Modelo: Murrelektronik 85133 - Entrada: 100 a 240 VCA - Saída: 23 a 28 VCC - Corrente: 5 A - Tempo de Acionamento: 45 ms - Fixação: Trilho DIN - Grau de Proteção: IP20 - Temperatura de Operação: 0° a 40°C	Peça	1

156	011.001.739	DISJUNTOR ELETRÔNICO (MIC) PARA CIRCUITOS CC COM 4 CANAIS DE 4-6-8-10 A - Modelo: Murrelektronik 9000-41034-0401000 - Tensão: 24 VCC - 4 canais - Corrente Ajustável 4/6/8/10 A - Fixação: Trilho DIN - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	1
157	011.001.740	ROTEADOR NÃO GERENCIÁVEL COM 6 PORTAS 1000 MBIT - Modelo: Murrelektronik 58814 - Tensão: 24 VCC - Taxa de transmissão máxima: 1000 MBit/s - Fixação: Trilho DIN - Temperatura de Operação: -40° a 75°C	Peça	1

GRUPO 55				
Item	Código	Descrição	Um	Quant.
158	011.001.741	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COM 16 ENTRADAS DIGITAIS 24 VCC, PNP E 16 SAÍDAS DIGITAIS A TRANSISTOR - Modelo: Mitsubish Electric FX5UC-32MT/DSS-TS - Entradas: 16 entradas digitais (24VCC; dissipador) - Saídas: 16 saídas digitais (24VCC; transistor) - Protocolo de comunicação; Ethernet / RS-485 - Capacidade do programa: 64000 Steps - Grau de Proteção: IP10 - Fixação: Trilho DIN - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	1
159	011.001.742	INTERFACE GRÁFICA COLORIDA TOUCH SCREEN DE 7" - Modelo: GS2107-WTBD - Dispositivo de exibição: TFT color LCD - Tamanho da tela: 7" - Resolução: 800 x 480 pontos - Ajuste de brilho: 32 níveis - Cor de exibição: 65536 cores - Tensão: 24VCC - Entradas: USB/Ethernet/RS-232/RS-485 - Grau de Proteção: IP65F	Peça	1

GRUPO 56				
Item	Código	Descrição	Un	Quant.
160	011.001.732	GATEWAY ETHERNET MULTI PROTOCOLO - Modelo: Turck BL20-E-GW-EN - Interface de multiprotocolo para Ethernet - 2 suportes de extremidade BL20-WEW35/2-SW - 1 placa da extremidade BL20-ABPL - LEDs para visor de tensão de alimentação, erros de grupo e de barramento - O gateway de multiprotocolo entre o sistema BL20 e os protocolos de Ethernet Modbus TCP, EtherNet/IP™ e PROFINET (a partir da VN 03-00) - Chave integrada 10/100 Mbps - Duas portas RJ45 para conexão de fieldbus - Terminais de encaixe para conexão da fonte de alimentação - Grau de proteção IP20	Peça	2
161	011.001.744	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 16 ENTRADAS DIGITAIS 24 VCC, PNP - Modelo: Turck BL20-E-16DI-24VDC-P - Módulo de economia BL20 16 entradas digitais, PNP - Tipo de sinal: Entrada digital - Número de canais: 16 canais - Tensão: 24 VCC - Tipo de entrada: PNP - Grau de Proteção: IP20	Peça	2
162	011.001.730	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 8 ENTRADAS ANALÓGICAS - Modelo: Turck BL20-E-8AI-U/I-4PT/NI - Módulo de economia BL20 - 8 entradas analógicas de 2 fios U/I resp. 4 entradas PT/NI de 2/3 fios - Tensão: 24 VCC - 0 ... 20 mA, 4 ... 20 mA, -10 ... +10 VCC ou 0 ... +10 VCC, selecionável por canal - Grau de proteção: IP20	Peça	2
163	011.001.746	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 16 SAÍDAS DIGITAIS 24 VCC PNP, 0.5 A - Modelo: Turck BL20-E-16DO-24VDC-0.5A-P - Módulo de economia BL20 16 saídas digitais, PNP, 0,5 A - Tensão: 24 VCC - Tipo de entrada: PNP - Corrente por canal: 0.5ª - Grau de proteção: IP20 - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	2
164	011.001.747	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA FREMOTA SÉRIE BL20-E - Modelo: Turck BL20-E-PF-24VDC-D - Módulo de alimentação de energia com a função de diagnóstico - Tensão: 24 VCC - Grau de proteção: IP20 - Temperatura de operação: 0° a 55°C	Peça	1

165	011.001.748	MÓDULO I'O LINK MASTER MULTI PROTOCOLO - Modelo: Turck FEN20-4IOL - Estação compacta I/O multiprotocolo - 4 canais IO-Link master - Protocolo de rede: Modbus TCP, PROFINET, EtherNet/IP - Tipo de sinal: IO-Link, Saída digital, Entrada digital, Entrada/saída digital - Tecnologia de conexão Ethernet: 2 portas RJ45 - Grau de Proteção: IP20 - Temperatura de operação: -25° a 70°C	Peça	1
166	011.001.749	SENSOR PARA MEDIÇÃO DE VIBRAÇÃO E TEMPERATURA – COMUNICAÇÃO I'O LINK COM CONECTOR - Modelo: Turck CMVT-QR20-IOLX3-H1141 - Tensão: 24 VCC - Protocolo de comunicação: I'O Link - Conexão elétrica: 1 conector M12 - Faixa de medição RMS (Vibração – Aceleração): 16g - Faixa de medição RMS (Vibração – Velocidade): 0...320 mm/s @ 78 Hz - Faixa de medição de temperatura: -40° a 85°C	Peça	1
167	011.001.750	CABO PARA SENSOR COM CONECTOR M12, RETO 4 POLOS COM 5 METROS - Modelo: Turck RKC4.4T-5/TEL - Tensão: 250V - Corrente: 4 A - Diâmetro do Cabo: 4,6mm - Comprimento do Cabo: 5m - 4 Vias - Conexão fêmea M12 - Grau de proteção: IP67, IP69K	Peça	1

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais elétricos se faz necessária para o atendimento das demandas operacionais diárias da SAEV Ambiental, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e tratamento de esgoto em Votuporanga/SP. Esses materiais são indispensáveis para garantir o funcionamento contínuo e seguro de equipamentos como estações de tratamento e sistemas de bombeamento, mantendo a eficiência e a confiabilidade da infraestrutura.

Além de prevenir interrupções que poderiam afetar a saúde pública e o bem-estar da população, o uso de componentes modernos e mais eficientes promove práticas sustentáveis, em conformidade com as diretrizes de preservação ambiental.

Dessa forma, a contratação desses itens assegura condições adequadas para as equipes técnicas realizarem seu trabalho de forma eficaz, reforçando o compromisso da SAEV Ambiental em oferecer serviços de qualidade e continuidade à comunidade.

Vale ressaltar ainda que, nos termos do artigo 41, I, “b”, da Lei 14.133/2021, a indicação de marca e modelo observada em alguns dos itens descritos faz-se necessária em razão da compatibilização com os equipamentos já instalado na Autarquia, necessidade essa comprovada em laudo anexo a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição direta de materiais elétricos por meio de licitação, se fundamenta em aspectos técnicos que garantem a continuidade dos serviços prestados pela SAEV Ambiental. Em primeiro lugar, a licitação permite a definição clara de critérios técnicos que devem ser atendidos pelos fornecedores, o que assegura que os materiais adquiridos atenderão às especificações necessárias para a manutenção adequada dos equipamentos.

Além disso, a compatibilidade dos materiais adquiridos com os sistemas já existentes na superintendência é um ponto crucial. O processo licitatório possibilita à equipe técnica realizar uma avaliação detalhada das propostas apresentadas, garantindo que os itens ofertados são compatíveis com as necessidades operacionais da autarquia.

Do ponto de vista operacional, a formalidade do processo licitatório promove uma melhor relação entre a superintendência e os fornecedores. Como resultado, a superintendência poderá ter acesso a um suporte pós-venda mais eficiente e confiável, além de contar com assistência técnica sempre que necessário, conforme estabelecido nos contratos.

No que diz respeito ao custo-benefício, a licitação apresenta-se como uma alternativa economicamente viável. Embora envolva um prazo maior para a conclusão do processo, sua natureza competitiva tende a resultar em preços mais baixos e em condições comerciais favoráveis. Os fornecedores que participam da licitação são motivados a apresentar suas melhores propostas, assegurando assim que a superintendência obtenha o máximo retorno sobre o investimento realizado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que se trata apenas de fornecimento de materiais.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de empenho.

5.2. Local de entrega: Almoxarifado da SAEV Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, Votuporanga - SP, CEP 15.503-005. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais

- 5.3. São de responsabilidade da Contratada, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto. Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante. O seguro do transporte será de responsabilidade da Contratada.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. No ato da entrega dos medidores, a Contratada deverá apresentar toda a documentação relativa ao equipamento fornecido, incluindo certificado de conformidade de que o equipamento atende aos requisitos fixados nesta especificação e demais documentos integrantes deste fornecimento, como: folha de dados, manual de instalação, certificado de garantia, etc.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. A aceitação final do equipamento ficará condicionada à perfeita operação do mesmo definitivamente instalado, livre de quaisquer problemas operacionais de desempenho
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.
- 5.9. Como critério fundamental para aceitação dos itens, está vinculada a entrega dos documentos técnicos para aprovação e liberação do produto final.

5.10. **DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

- 5.10.1. Poderão, a critério da SAEV Ambiental, ser solicitada amostra de item, conforme descritivo, a fim de análise das características dos materiais de acordo com as necessidades da autarquia, assim como o previsto neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação dos produtos.

- 5.10.1.1. A Comissão de Análise das Amostras será responsável por avaliar de forma objetiva o cumprimento integral dos materiais conforme as exigências descritas neste Termo de Referência. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Kim Barbosa Lima
- Sandra Mara Barrueco

- 5.10.1.2. A análise das amostras seguirá os seguintes critérios:

- Após a assinatura da ata do contrato, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, conforme necessidade da Autarquia, uma solicitação identificando os itens a serem enviados para análise, requerendo envio de 01 (uma) AMOSTRA de cada item selecionado pela comissão de análise.
- A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para enviar as AMOSTRAS solicitadas à CONTRATANTE.

- As amostras serão avaliadas pela comissão de análise para verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e especificações técnicas detalhadas no subitem 1.2 deste Termo de Referência.

- Em caso de não conformidade com as especificações do Termo de Referência, os itens deverão ser substituídos por materiais que atendam às exigências, dentro de 10 (dez) dias corridos após o resultado da análise inicial.

- Os materiais substituídos serão submetidos a uma nova análise pela comissão, seguindo os mesmos critérios estabelecidos.

No caso de conformidade, a comissão de análise informará ao gestor da contratação, que deverá proceder conforme descrito no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

5.10.2. A análise dos laudos de inspeção especificamente solicitados nos lotes do subitem 1.2 do edital será realizada pela mesma comissão composta pelos servidores mencionados no subitem 5.2.2.1.

No ato da entrega, a empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios, junto com as notas fiscais, devendo constar em ambos os documentos, o (s) número (s) do (s) lotes (s) ensaiado (s), para a comprovação dos materiais fornecidos.

5.10.2.1. 1 Esses laudos devem ser entregues exclusivamente pela empresa vencedora do certame no momento da entrega dos produtos solicitados conforme descrito no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

5.2.2.2. Em caso de não conformidade com o Termo de Referência, os itens deverão ser substituídos por materiais que atendam às exigências, dentro de 10 (dez) dias corridos após o resultado da análise inicial.

5.2.2.3. Os materiais substituídos serão submetidos a uma nova análise pela comissão, seguindo os mesmos critérios estabelecidos.

6. GARANTIA

6.1. Os materiais deverão ter garantia de acordo com a legislação pátria vigente, sem ônus, após o recebimento definitivo, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos produtos, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos e substituir os materiais que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc. Sendo que todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os materiais, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela Contratada.

6.2. A Contratada deverá prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.

6.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado;
- 6.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 7.7.3.O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.7.6.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.7.7.Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.7.8.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.7.9.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8. O gestor do contrato será o servidor Kim Barbosa Lima e o fiscal do contrato será o servidor Ricardo Augusto Fontes Figueiras.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital e seus anexos;
- 8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 9.1. O Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva do Licitante;
- 9.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia;
- 9.4. É de responsabilidade do Licitante manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão na forma Eletrônica;
- 9.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.8. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.11. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos materiais, os relatórios de ensaios de inspeção correspondentes, conforme as especificações técnicas indicadas em cada lote. Esses ensaios deverão comprovar que os materiais atendem aos requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos no Termo de Referência, garantindo que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes aplicáveis. O não fornecimento dos relatórios de ensaios poderá resultar na recusa do recebimento dos materiais, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.
- 10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
 - 10.2.1. Habilitação Jurídica:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
 - e) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - f) No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
 - g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga/SP, apresentar também desta (s);
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual, da sede e/ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642 -A da CLT).

10.2.2.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

- a) Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua;

10.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada, mediante apresentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.
- I- Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e **TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO**.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.2.4. Outras Comprovações

- a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.
- c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- e) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- f) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).
- g) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1.1. Nos termos do art. 8 Lei nº 14.133, de 2021, é designado fiscal/gestor indicado por cada setor solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

- 11.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 11.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente objeto da licitação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA LIQUIDAÇÃO

- 12.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 12.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) documentos exigidos no contrato,
 - f) o valor a pagar; e
 - g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado ou departamento/gestor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis contados da finalização** da liquidação da despesa.
- 13.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.1.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.1.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.1.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O custo total estimado da contratação é de R\$ 330.508,15 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e oito reais e quinze centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 03.01.04 – Departamento Técnico Operacional
- II) Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
- III) Programa de Trabalho: 046 – Gestão de Saneamento Básico do Município de Votuporanga
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- V) Plano Interno: Não se Aplica.

15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 49 (quarenta e nove) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 26 de maio de 2025.

Kim Barbosa Lima
Chefe de Divisão de Manutenção Eletromecânica

ANEXO II

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAEV AMBIENTAL.

LOCAL: SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS

PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de materiais e componentes elétricos, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, conforme a Lei nº 14.133/2021.

1. DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento Técnico Operacional
Objeto:	Aquisição de materiais e componentes elétricos necessários para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de e o tratamento de esgoto da SAEV Ambiental.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta licitação tem como objetivo o suprimento das demandas de materiais e componentes elétricos necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e o tratamento de esgoto da SAEV Ambiental. Com a baixa disponibilidade destes materiais em estoque, esta contratação visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades prestadas pela autarquia, promovendo a manutenção adequada das instalações elétricas desta Autarquia.

Os principais problemas a serem resolvidos são:

1. **Interrupções nos Serviços:** A falta de materiais adequados pode gerar atrasos na execução de reparos e manutenção, resultando em interrupções no abastecimento de água e na coleta de esgoto.
2. **Atendimento a Emergências:** Situações imprevistas exigem uma resposta rápida. Materiais adequados e disponíveis garantem que a autarquia possa agir prontamente, minimizando o impacto sobre a população.
3. **Prevenção de Problemas Futuros:** A deficiência nos estoques impede a realização de manutenções preventivas necessárias, o que pode levar ao agravamento de problemas elétricos nas instalações e equipamentos elétricos e, conseqüentemente, a custos maiores para a autarquia no futuro.
4. **Interesse Público:** A continuidade e a qualidade dos serviços de água e esgoto são fundamentais para a saúde pública e o bem-estar da comunidade. A falta de materiais compromete a capacidade da autarquia de atender a esses direitos básicos de forma eficiente.

Diante da situação atual de baixos estoques de materiais elétricos, é imprescindível abordar esses problemas para garantir a manutenção dos serviços essenciais, a segurança da população e dos servidores, além da eficácia da gestão pública.

2.2. A análise de viabilidade econômica e técnica demonstrou que a contratação é viável, considerando a necessidade de manutenção das redes de água e esgoto e os benefícios para a comunidade, conforme Art. 18, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Departamento Técnico Operacional	Marcelo Augusto Fukuoka

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos serão adquiridos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Modalidade de Contratação	Pregão Eletrônico
---------------------------	-------------------

A modalidade de contratação visa estabelecer critérios e parâmetros fundamentais para a seleção do contratado, garantindo transparência, eficiência e conformidade com as normas vigentes. A contratação deverá seguir os seguintes requisitos:

- **Objeto determinado:** o objeto da contratação deve estar claramente definido no futuro termo de referência e/ou edital, especificando detalhes técnicos, quantidades, prazos e demais características relevantes, proporcionando clareza aos potenciais fornecedores e evitando interpretações divergentes;
- **Habilitação jurídica e fiscal:** os participantes devem apresentar documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- **Habilitação técnica:** os licitantes devem apresentar as comprovações exigidas no termo de referência, referente ao equipamento a ser fornecido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda objeto desta contratação, buscou-se outros tipos de soluções disponíveis no mercado, sendo destacadas abaixo juntamente com seus prós e contras. É importante destacar que as soluções estão embasadas nas condicionantes do mercado atual (mão de obra, equipamentos e materiais), sendo que as ações propostas visam gerar o mínimo de impactos possíveis no sistema de esgotamento sanitário e na sociedade como todo.

Solução 01: Fornecimento de materiais elétricos via contratos com distribuidores locais	
Vantagens	Desvantagens
· Suporte mais ágil e personalizado. · Proximidade geográfica pode facilitar a inspeção de qualidade dos materiais. · Possibilidade de preços competitivos devido à negociação com fornecedores locais. · Capacidade de ajustar pedidos rapidamente conforme a demanda.	· Dependência de um único fornecedor local pode limitar opções em caso de ruptura de estoque. · Negociações podem ser lentas e burocráticas inicialmente. · Pode haver restrições na gama de produtos disponíveis.

Solução 02: Contratação de empresas especializadas em materiais elétricos	
Vantagens	Desvantagens

· Certificações e garantia de qualidade elevada. · Acesso a uma ampla gama de materiais e tecnologias. · Serviços de manutenção e assistência técnica.	· Custo superior se comparados aos comprados em distribuições locais. · Processos de contratação e entrega podem levar mais tempo devido à complexidade das transações. · Menor capacidade de adaptação rápida às mudanças nas necessidades da autarquia.
--	---

Solução 03: Aquisição direta de materiais por meio de licitação	
Vantagens	Desvantagens
· Maior transparência e equidade na seleção de fornecedores. · Potencial para obter melhores preços através de concorrência entre fornecedores. · Atende às exigências legais, promovendo o interesse público.	· Processo demorado e pode atrasar a obtenção dos materiais necessários. · Normas rígidas podem dificultar flexibilidade e adaptabilidade em situações emergenciais · Necessidade de gestão detalhada e acompanhamento do contrato

Solução 04: Parcerias com empresas de logística e distribuição	
Vantagens	Desvantagens
· Entrega mais rápida e em conformidade com as necessidades. · Minimiza a necessidade de estocagem interna, reduzindo custos. · Provedores logísticos muitas vezes incluem suporte técnico como parte do serviço.	· Alguns modelos de parceria podem demandar investimento inicial significativo. · Difícil monitorar a qualidade se a responsabilidade estiver fora da autarquia. · Alto grau de dependência de um terceiro para a entrega contínua de materiais.

Solução 05: Plataforma online de compras de materiais (marketplaces)	
Vantagens	Desvantagens
· Acesso instantâneo a diversos fornecedores e produtos. · Facilidade em comparar preços e condições de entrega rapidamente. · Capacidade de realizar compras urgentemente conforme a necessidade.	· Risco de adquirir produtos de qualidade inferior sem a devida verificação. · Alguns itens podem apresentar custo elevado devido a taxas das plataformas. · Falta de acompanhamento pós-venda e suporte técnico imediato.

Em grande parte dos resultados da pesquisa de mercado, a solução utilizada foi aquisição direta de materiais por meio de licitação (Solução 3). Abaixo é apresentado contratações similares realizadas por outros órgãos públicos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - Processo Administrativo nº 39/2024, cujo objeto era Registro de preços para aquisição de materiais elétricos que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais, reformas, e eventuais construções que vierem a se fazer necessárias a administração pública, através da Secretaria de Administração da cidade de Xambrê/PR;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 90071/2024, cujo objeto era o registro de preço para aquisição de diversos materiais elétricos destinados às unidades operacionais responsáveis por executar os reparos e manutenções elétricas e prediais ligadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, Jacareí/SP;
- Edital de Pregão Eletrônico nº PCE 82/2024 - Processo Eletrônico nº 082/2024, cujo objeto era a aquisição de materiais elétricos diversos para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Brusque/SC.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da Solução 3, que envolve a aquisição direta de materiais elétricos por meio de licitação, se fundamenta em aspectos técnicos que garantem o atendimento a continuidade dos serviços prestados pela SAEV Ambiental. Em primeiro lugar, a licitação permite a definição clara de critérios técnicos que devem ser atendidos pelos fornecedores, o que assegura que os materiais adquiridos atenderão às especificações necessárias para a manutenção adequada dos equipamentos.

Além disso, a compatibilidade dos materiais adquiridos com os sistemas já existentes na superintendência é um ponto crucial. O processo licitatório possibilita à equipe técnica realizar uma avaliação detalhada das propostas apresentadas, garantindo que os itens ofertados são compatíveis com as necessidades operacionais da autarquia.

Do ponto de vista operacional, a formalidade do processo licitatório promove uma melhor relação entre a superintendência e os fornecedores. Como resultado, a superintendência poderá ter acesso a um suporte pós-venda mais eficiente e confiável, além de contar com assistência técnica sempre que necessário, conforme estabelecido nos contratos. No que diz respeito ao custo-benefício, a licitação apresenta-se como uma alternativa economicamente viável. Embora envolva um prazo maior para a conclusão do processo, sua natureza competitiva tende a resultar em preços mais baixos e em condições comerciais favoráveis. Os fornecedores que participam da licitação são motivados a apresentar suas melhores propostas, assegurando assim que a superintendência obtenha o máximo retorno sobre o investimento realizado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas analisando o histórico de consumo dos últimos três anos acrescidas de novas demandas, além de considerar a tendência de aumento em determinados itens.

O histórico de quantitativos e as justificativas de novas demandas encontram-se em arquivo em anexo a este estudo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos custos foi realizada com base em cotações de mercado, considerando todos os itens necessários para a execução do objeto, conforme Art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Abaixo está o detalhamento dos custos:

GRUPO 01						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	030.023.751	ACOPLAMENTO GR112-E112	Unidade	5	R\$ 205,66	R\$ 1.028,30
2	030.023.752	ACOPLAMENTO GR128-E128	Unidade	5	R\$ 243,02	R\$ 1.215,10
3	030.023.753	ACOPLAMENTO GR148-E148	Unidade	5	R\$ 430,09	R\$ 2.150,45
4	030.023.754	ACOPLAMENTO GR168-E168	Unidade	3	R\$ 543,47	R\$ 1.630,41

GRUPO 02						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	030.023.755	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR112 FLEX	Unidade	10	R\$ 23,54	R\$ 235,40
6	030.023.756	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR128	Unidade	10	R\$ 22,71	R\$ 227,10
7	030.023.757	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR148 FLEX	Unidade	10	R\$ 43,39	R\$ 433,90
8	030.023.626	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR168 FLEX	Unidade	10	R\$ 46,79	R\$ 467,90

GRUPO 03						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	011.001.603	CABO CHATO 3 X 4,00 MM²	Metro	100	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00

GRUPO 04						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	032.005.839	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0 MM² PRETO	Metro	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
11	032.005.836	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 750V PRETO	METRO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
12	011.001.629	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 750V VERMELHO	METRO	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00
13	032.005.835	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10 MM² PRETO 750V	Metro	200	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00
14	030.034.041	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25MM² 90º 1KV VERDE HEPR/XLPE	Metro	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
15	032.005.121	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35MM² 90º 1KV AZUL HEPR/XLPE	Metro	30	R\$ 32,92	R\$ 987,60
16	011.001.043	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35,0 MM² 1KV PRETO HEPR/XLPE	Metro	100	R\$ 35,87	R\$ 3.587,00

17	030.034.042	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35,0 MM ² 1KV VERDE HEPR/XLPE	Metro	30	R\$ 33,14	R\$ 994,20
18	011.001.663	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 50,0 MM ² 1KV VERDE HEPR/XLPE	Metro	50	R\$ 51,03	R\$ 2.551,50
19	011.001.662	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70MM ² 90º 1KV AZUL HEPR/XLPE	Metro	30	R\$ 73,20	R\$ 2.196,00
20	011.001.687	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70MM ² 90º 1KV PRETO HEPR/XLPE	Metro	50	R\$ 77,01	R\$ 3.850,50
21	030.034.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120MM ² 90º 1KV AZUL HEPR/XLPE	Metro	30	R\$ 112,98	R\$ 3.389,40
22	030.034.049	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120,0 MM ² 1KV PRETO HEPR/XLPE	Metro	30	R\$ 110,49	R\$ 3.314,70
23	030.034.051	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120,0 MM ² 90º 1KV VERDE HEPR/XLPE	Metro	50	R\$ 119,45	R\$ 5.972,50
24	030.034.053	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM ² 90º 1KV AZUL HEPR/XLPE	Metro	30	R\$ 141,65	R\$ 4.249,50
25	030.034.052	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM ² 90º 1KV PRETO HEPR/XLPE	Metro	150	R\$ 142,16	R\$ 21.324,00
26	030.034.054	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM ² 90º 1KV VERDE HEPR/XLPE	Metro	30	R\$ 146,92	R\$ 4.407,60
27	011.001.657	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240MM ² 90º 1KV PRETO HEPR/XLPE	Metro	150	R\$ 229,27	R\$ 34.390,50

GRUPO 05						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	030.034.142	CABO PP 2 X 1,00 MM	Metro	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
29	011.001.038	CABO PP 2 X 1,50MM	Metro	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
30	030.034.035	CABO PP 2 x 2,50 MM ²	Metro	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
31	032.005.513	CABO PP 2 x 4,00 MM ²	Metro	100	R\$ 9,06	R\$ 906,00
32	030.034.057	CABO PP 2 x 10,0 MM ²	Metro	100	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
33	030.034.058	CABO PP 2 x 16,0 MM ²	Metro	100	R\$ 27,84	R\$ 2.784,00

34	030.034.060	CABO PP 3 VIAS DE 2,5 MM ²	Metro	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
35	011.001.018	CABO PP 3 VIAS DE 4,0 MM ²	Metro	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
36	011.001.529	CABO PP 3 X 6 MM ²	Metro	200	R\$ 21,12	R\$ 4.224,00
37	032.005.095	CABO PP 3 x 16,0 MM ²	Metro	100	R\$ 55,23	R\$ 5.523,00

GRUPO 06						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	030.034.033	CABO MANGA 4 VIAS X 22 AWG	Metro	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50

GRUPO 07						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	011.001.531	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 1,5 MM ² BRANCO	Metro	400	R\$ 2,16	R\$ 864,00
40	011.001.273	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 2,5 MM ² BRANCO	Metro	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
41	032.005.695	FIO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO DE 4,0 MM ² BRANCO	Metro	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00

GRUPO 08						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	030.034.025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1" COM GUIA	Metro	200	R\$ 20,47	R\$ 4.094,00
43	011.001.052	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 2" COM GUIA	Metro	50	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00

GRUPO 09						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	011.001.628	CONECTOR DE EMENDA 2 POLOS 4 MM TRANSPARENTE TIPO WAGO	Unidade	260	R\$ 3,27	R\$ 850,20
45	011.001.592	CONECTOR DE EMENDA 0,26 Á 6 MM² SIMILAR TIPO WAGO	Unidade	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00

GRUPO 10						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	011.001.616	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-150MM / 4-35MM	Unidade	170	R\$ 25,05	R\$ 4.258,50

GRUPO 11						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	011.001.427	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES	Unidade	5	R\$ 362,56	R\$1.812,80

GRUPO 12						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	030.015.140	CANAleta ABERTA 20MM X 20MM	Unidade	30	R\$ 13,22	R\$ 396,60
49	032.005.834	CANAleta VENTILADA 30 X 30 BRANCO	Barra	30	R\$ 35,08	R\$ 1.052,40
50	032.005.113	ELETROCALHA PERF. 200 X 100 X 3000	Peça	15	R\$ 146,28	R\$ 2.194,20

GRUPO 13						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	011.001.611	CAIXA DE SOBREPOR 1 POSTO C/SUP. 75X75 BR SLEEK (PAO18643)96381	Unidade	10	R\$ 7,72	R\$ 77,20

52	032.005.164	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 SESSÕES SIMPLES COM PLACA	Unidade	20	R\$ 13,37	R\$ 267,40
53	011.001.612	MODULO INT. PULSADOR CAMPAINHA 10A - 250V BR SLEEK (16531)	Unidade	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
54	011.001.610	MODULO TOM PAD.BRAS 2P + T 10A VERMELHA SLEEK 93553	Unidade	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
55	011.002.022	MODULO TOMADA 10A BRANCO SLEEK	Unidade	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
56	030.034.027	CONJUNTO INTERRUPTOR BRANCO 4X2 DE EMBUTIR SIMPLES, 1 TECLA + 10A	Unidade	9	R\$ 10,46	R\$ 94,14
57	011.001.609	PLACA 4X2 1 POSTO HORIZONTAL BR SLEEK	Unidade	10	R\$ 7,39	R\$ 73,90
58	011.001.581	PLUGUE FÊMEA 2P+T 20A CINZA	Unidade	10	R\$ 8,51	R\$ 85,10
59	011.001.608	SUORTE 4X2 CLEAN SLEEK(14287)	Unidade	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
60	011.001.299	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A	Unidade	30	R\$ 6,51	R\$ 195,30
61	032.005.475	TOMADA 2P+T S/ PLACA	Unidade	5	R\$ 11,81	R\$ 59,05
62	007.006.275	TOMADA DE EMBUTIR 4X2 2P+T 20A 250V NBR-14136	Unidade	10	R\$ 8,43	R\$ 84,30
63	011.001.371	CONJUNTO 1 TOMADA 10A 4X2 10A	Unidade	30	R\$ 10,94	R\$ 328,20
64	011.001.171	CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA	Unidade	2	R\$ 18,06	R\$ 36,12
65	011.001.459	PLAFON PLÁSTICO BRANCO COM SOQUETE E27 PARA 1 LÂMPADA DE SOBREPOR	Unidade	10	R\$ 3,61	R\$ 36,10

GRUPO 14						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

66	011.002.011	TERMINAL DE SOLDA DUPLA COMPRESSÃO 240 MM²	Unidade	20	R\$ 46,01	R\$ 920,20
67	030.034.143	TERMINAL ISOLADO ILHOS 1,0 MM VERMELHO	Unidade	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
68	030.034.144	TERMINAL ISOLADO ILHOS 1,5 MM PRETO	Unidade	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
69	030.034.145	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 0,5 - 1,5 VERMELHO	Unidade	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
70	032.005.231	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5 - 2,5 TPF-22-4	Unidade	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00

GRUPO 15						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	011.001.313	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 250A	Unidade	5	R\$ 486,80	R\$ 2.434,00
72	032.005.035	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 300A	Unidade	2	R\$ 1.094,26	R\$ 2.188,52
73	011.001.565	DISJUNTOR CX MOLDADA 630A	Unidade	5	R\$ 2.113,08	R\$ 10.565,40

GRUPO 16						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	032.005.708	DISJUNTOR MOTOR 2,5 - 4,0 A ST	Unidade	5	R\$ 237,29	R\$ 1.186,45

GRUPO 17						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	030.034.023	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 6A	Unidade	5	R\$ 41,33	R\$ 206,65

76	032.005.831	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	Unidade	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
77	011.001.573	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A 2P CURVA C 5kA	Unidade	10	R\$ 50,79	R\$ 507,90
78	032.005.090	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN	Unidade	6	R\$ 132,22	R\$ 793,22
79	011.001.494	TRILHO PARA MONTAGEM DIN 1 METRO	Metro	32	R\$ 14,59	R\$ 466,88

GRUPO 18						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	011.001.543	MICRO FIM DE CURSO	Unidade	1	R\$ 194,82	R\$ 194,82

GRUPO 19						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	011.001.597	MINI CONTATOR 220V 7A 2NA E 2 NF	Unidade	10	R\$ 76,61	R\$ 776,10
82	011.001.562	MINI CONTATOR TIPO CAW04-22-00V25 220V/60HZ	Unidade	10	R\$ 59,54	R\$ 595,40
83	011.001.563	MINI CONTATOR TIPO CAW04-40-00V25 220V/60HZ	Unidade	10	R\$ 61,84	R\$ 618,40

GRUPO 20						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	011.001.039	LÂMPADA DE LED BULBO 12W E-27 BIVOLT, BRANCO FRIO	Unidade	73	R\$ 6,18	R\$ 451,14
85	011.001.481	LÂMPADA BRANCA LED 18W BIVOLT E-27	Unidade	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
86	011.001.509	LAMPADA LED 20W BIV E27 6500K AP	Unidade	10	R\$ 14,51	R\$ 145,10

87	011.001.473	LÂMPADA BRANCA LED 30W BIVOLT E-27	Unidade	50	R\$ 16,73	R\$ 836,50
88	011.001.561	LÂMPADA BRANCA LED 40W BIVOLT E-27	Unidade	100	R\$ 17,23	R\$ 1.723,00
89	011.001.580	LÂMPADA LED 50W BIVOLT E-27, DE 85 Á 265V	Unidade	100	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
90	011.001.551	LAMPADA BRANCA LED TUBULAR 18W 6500K BIVOLT	Unidade	115	R\$ 19,94	R\$ 2.293,10

GRUPO 21						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	110.001.043	LAMPADA 12V W5W CAIXA COM 10	Caixa	7	R\$ 14,36	R\$ 100,52

GRUPO 22						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	032.005.186	LAMPADA BRANCA VAPOR METÁLICO 400W, 220V	Unidade	50	R\$ 57,64	R\$ 2.882,00

GRUPO 23						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	011.001.173	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250Wx220	Unidade	12	R\$ 30,55	R\$ 366,60

GRUPO 24						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	011.001.478	REFLETOR LED 10W BIVOLT DE 127 A 240V, 6500K	Unidade	10	R\$ 20,28	R\$ 202,80
95	011.001.582	REFLETOR DE LED 50W, DE 85 Á 265V	Unidade	10	R\$ 41,58	R\$ 415,80

96	011.001.477	REFLETOR LED 100W BIVOLT DE 85 Á 265V, 5000K	Unidade	30	R\$ 39,37	R\$ 1.181,10
----	-------------	--	---------	----	-----------	--------------

GRUPO 25						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	011.001.598	RELÉ DE INTERFACE 230V AC/DC 6A SLIM	Unidade	10	R\$ 82,41	R\$ 824,10
98	030.034.146	RELÉ CONDOMÍNIO 220V, ACIONAMENTO ALTERNADO	Unidade	4	R\$ 199,88	R\$ 799,52
99	032.005.662	RELE FALTA DE FASE 220 V	Unidade	4	R\$ 187,23	R\$ 748,92

GRUPO 26						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	030.004.321	ROLAMENTO 6202 2RS DDU C3	Unidade	3	R\$ 16,33	R\$ 48,99
101	007.002.208	ROLAMENTO 6206 2RS DDU C3	Unidade	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
102	030.023.417	ROLAMENTO 6207 2RS DDU C3	Unidade	3	R\$ 42,72	R\$ 128,16
103	007.002.050	ROLAMENTO 6212 2RS DDU C3	Unidade	3	R\$ 155,17	R\$ 465,51
104	033.005.454	ROLAMENTO 6301 2RS DDU C3	Unidade	3	R\$ 12,53	R\$ 37,59
105	007.002.157	ROLAMENTO 6306 2RS DDU C3	Unidade	3	R\$ 48,21	R\$ 144,63
106	007.002.158	ROLAMENTO 6309 2RS DDU C3	Unidade	3	R\$ 117,46	R\$ 352,38
107	030.023.328	ROLAMENTO 6310 2RS DDU C3	Unidade	3	R\$ 157,33	R\$ 471,99
108	030.004.322	ROLAMENTO 6312 2RS DDU C3	Unidade	3	R\$ 279,51	R\$ 838,53
109	007.002.076	ROLAMENTO 6313 RS DDU C3	Unidade	3	R\$ 385,56	R\$ 1.156,68

GRUPO 27						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	032.005.741	Fusível NH4 900A ultra-rápido 700V	Unidade	10	R\$ 576,49	R\$ 5.764,90

GRUPO 28						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	030.004.618	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA MMA/TIG DC	Unidade	1	R\$ 1.549,86	R\$ 1.549,86

GRUPO 29						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	011.001.605	MOTOR 1,5 CV 220 V MONOFASICO	Unidade	3	R\$ 1.154,72	R\$ 3.464,16

GRUPO 30						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	037.008.033	MOTOR ESMERIL 1.0 HP DE 127/220	Unidade	1	R\$ 926,75	R\$ 926,75

GRUPO 31						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	012.003.038	ESMALTE BRANCO GELO	GL	5	R\$ 115,50	R\$ 577,50
115	032.001.152	TINTA SPRAY BRANCA	Unidade	5	R\$ 22,19	R\$ 110,95
116	032.001.103	TINTA SPRAY PRETA	Unidade	5	R\$ 18,89	R\$ 94,45

GRUPO 32						
----------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	011.001.602	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA TURVA	Unidade	2	R\$ 1.345,98	R\$ 2.691,96

GRUPO 33						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	030.026.319	BASE FUSIVEL P/ TPS 160MM - 15 KV	Unidade	4	R\$ 62,20	R\$ 248,80

GRUPO 34						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	032.005.294	TIMER DE REDE DIGITAL	Unidade	5	R\$ 199,50	R\$ 997,50

GRUPO 35						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	011.001.422	SINALEIRO 22MM 220V LED	Unidade	10	R\$ 19,48	R\$ 194,80
121	032.005.270	SINALEIRO MONOBLOCO VERMELHO	Unidade	5	R\$ 22,94	R\$ 114,70

GRUPO 36						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	011.001.376	SENSOR ANTI ESMAGAMENTO FOTOCELULA	Unidade	10	R\$ 143,03	R\$ 1.430,30

GRUPO 37						
----------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	030.011.019	PILHA ALCALINA TAMANHO	Unidade	48	R\$ 8,44	R\$ 405,12
124	030.015.263	BATERIA PORTATIL 9V	Unidade	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00

GRUPO 38						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	011.001.576	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A	Unidade	4	R\$ 120,12	R\$ 480,48

GRUPO 39						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	011.001.491	CONTATOR 105A, 2NA2NF 220V	Unidade	1	R\$ 1.365,08	R\$ 1.365,08

GRUPO 40						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	030.001.020	SIFAO SANFONADO	Unidade	20	R\$ 18,42	R\$ 368,40

GRUPO 41						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	011.001.403	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0/5MCA 24VCC	Peça	2	R\$ 1.006,05	R\$ 2.012,10
129	011.001.404	TRANSMISSOR PRESSÃO WTPH-4030/0-10MCA/P/100	Peça	2	R\$ 911,50	R\$ 1.823,00
130	011.001.405	TRANSMISSOR PRESSÃO WTP-4010/0-50MCA/R/42/D/12B	Peça	2	R\$ 1.062,50	R\$ 2.125,00

GRUPO 42						
----------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	032.005.880	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1/4" 6MM TRANSPARENTE	Metro	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00
132	030.023.513	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 3/8" TRANSPARENTE	Metro	30	R\$ 9,24	R\$ 277,20
133	030.023.505	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 1/2" TRANSPARENTE	Metro	30	R\$ 6,28	R\$ 188,40
134	030.001.892	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 3/4" TRANSPARENTE	Metro	30	R\$ 8,68	R\$ 260,40
135	030.023.767	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 1" TRANSPARENTE	Metro	25	R\$ 10,40	R\$ 260,00

GRUPO 43

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	011.001.722	INVERSOR DE FREQUÊNCIA CF W 500 (0 - 500 HZ / 380 - 480 VAC - 50-60 HZ) 20 CV	Peça	1	R\$ 7.018,63	R\$ 7.018,63

GRUPO 44

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	030.023.768	MOTO BOMBA SUBMERSA 7CV TRIF. 220 60HZ S 500	Peça	1	R\$ 7.497,50	R\$ 7.497,50

GRUPO 45

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	011.001.725	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 10 MM ² - NEUTRO NU	Metro	260	R\$ 6,54	R\$ 1.700,40

139	011.001.724	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 25 MM² - NEUTRO NU	Metro	350	R\$ 14,55	R\$ 5.092,50
140	011.001.614	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 35,0 MM² - NEUTRO NU	Metro	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
141	011.001.454	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 50 MM² - NEUTRO NU	Metro	200	R\$ 31,91	R\$ 6.382,00

GRUPO 46						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	032.005.151	RELE FOTOELETRÔNICO BIVOLT 1000W COM CONETOR PADRÃO ABNT NBR-5123 SEM BASE	Unidade	30	R\$ 36,01	R\$ 1.080,30
143	032.005.686	BASE DO RELÊ FOTOELÉTRICO	Unidade	10	R\$ 23,44	R\$ 234,40

GRUPO 47						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	011.001.726	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1 PARA SISTEMA DE ISOLADOR COM ROLDANA	Unidade	15	R\$ 18,78	R\$ 281,70
145	011.001.727	ISOLADOR ROLDANA 72X72	Unidade	15	R\$ 9,49	R\$ 142,35

GRUPO 48						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	011.001.728	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO- BROCANTE 1/4' X 1' COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	Unidade	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00

GRUPO 49						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	011.001.729	REFLETOR MODULAR LED 100W	Peça	100	R\$ 101,84	R\$ 10.184,00

GRUPO 50						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Un	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	011.001.302	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN	Peça	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00

GRUPO 51						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	011.001.731	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS PARA 4 CANAIS	Peça	2	R\$ 601,18	R\$ 1.202,36

GRUPO 52						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Un	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	011.001.731	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MONOPOLAR CLASSE II (REFIL ELEMENTO)	Peça	4	R\$ 208,62	R\$ 834,48
151	011.001.735	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS TIPO II + III PARA PROTEÇÃO DE DADOS DE LINHAS DE GERENCIAMENTO DE SINAL E DADOS DE 2 FIOS	Peça	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
152	011.001.736	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS PARA LINHAS DE DADOS ETHERNET CATEGORIA 6	Peça	4	R\$ 703,09	R\$ 2.812,36
153	011.001.737	RELE ELETROMECAÂNICO COM 1 CONTATO REVERSÍVEL DE 6 A, BOBINA 24VCC	Peça	4	R\$ 87,50	R\$ 350,00

GRUPO 53						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	030.007.051	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 300 MM (12") COM CONVERSOR DE SINAL - MODELO WATERFLUX 3050W	Peça	1	R\$ 36.083,50	R\$ 36.083,50

GRUPO 54						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	011.001.738	FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA MURRELEKTRONIK 85133	Peça	1	R\$ 819,80	R\$ 819,80
156	011.001.739	DISJUNTOR ELETRÔNICO (MIC) PARA CIRCUITOS CC COM 4 CANAIS DE 4-6-8-10 A	Peça	1	R\$ 884,00	R\$ 884,00
157	011.001.740	ROTEADOR NÃO GERENCIÁVEL COM 6 PORTAS 1000 MBIT	Peça	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00

GRUPO 55						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	011.001.741	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COM 16 ENTRADAS DIGITAIS 24VCC, PNP E 16 SAÍDAS A TRANSISTOR	Peça	1	R\$ 4.011,00	R\$ 4.011,00
159	011.001.742	INTERFACE GRÁFICA COLORIDA TOUCH SCREEN DE 7"	Peça	1	R\$ 3.982,00	R\$ 3.982,00

GRUPO 56						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	011.001.732	GATEWAY ETHERNET MULTIPROTOCOLO	Peça	2	R\$ 1.645,00	R\$ 3.290,00
161	011.001.744	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 16 ENTRADAS DIGITAIS A 24 VCC, PNP	Peça	2	R\$ 1071,95	R\$ 2.143,90
162	011.001.730	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 8 ENTRADAS ANALÓGICAS	Peça	2	R\$ 2.927,64	R\$ 5.855,28
163	011.001.746	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 16 SAÍDAS DIGITAIS 24 VCC	Peça	2	R\$ 793,10	R\$ 1.586,20
164	011.001.747	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA FREMOTA SÉRIE BL20-E	Peça	1	R\$ 562,00	R\$ 562,00
165	011.001.748	MÓDULO I/O LINK MASTER MULTIPROTOCOLO	Peça	1	R\$ 2.987,83	R\$ 2.987,83
166	011.001.749	SENSOR PARA MEDIÇÃO DE VIBRAÇÃO E TEMPERATURA – COMUNICAÇÃO I/O LINK COM CONECTOR	Peça	1	R\$ 2.823,76	R\$ 2.823,76
167	011.001.750	CABO PARA SENSOR COM CONECTOR M12, RETO 4 POLOS COM 5 METROS	Peça	1	R\$ 127,52	R\$ 127,52

VALOR TOTAL: R\$ 330.508,15

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação deverá ser em uma única etapa, que reunirá todos os itens para o atendimento da necessidade da Administração Pública, tendo como as justificativas para o não parcelamento:

- **Economia financeira global:** o não parcelamento do objeto pode resultar em economias significativas a administração pública, visto que se torna o processo mais atrativo para as empresas licitantes;
- **Agilidade no fornecimento:** a aquisição em uma única etapa acelera o processo de entrega, permitindo a instalação rápida e maximizando a economia;
- **Minimização de processos administrativos:** A aquisição em uma única etapa simplifica a gestão administrativa, evitando a necessidade de gerenciar processos de parcelamento e reduzindo a carga burocrática associada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC)

A aquisição de materiais e componentes elétricos, necessários para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e o tratamento de esgoto da SAEV Ambiental, está prevista no Plano Anual de Contratação 2025.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta visa garantir continuidade dos serviços prestados e a eficiência na manutenção dos equipamentos e instalações elétricas. Em termos de economicidade, a aquisição de materiais elétricos adequados maximiza o custo-benefício ao evitar paradas de serviço decorrentes da falta de insumos, que podem gerar prejuízos financeiros significativos e impactar negativamente a qualidade do atendimento à população. A escolha de fornecedores competitivos e a padronização dos itens a serem adquiridos permitirão negociações vantajosas, resultando em melhores preços e condições de pagamento. Isso não apenas reduz os gastos imediatos, mas também assegura uma gestão mais eficiente no uso dos recursos financeiros da autarquia.

Ao considerar a aquisição de materiais e componentes elétricos, a SAEV Ambiental se posiciona não apenas para atender às demandas imediatas, mas também para promover a sustentabilidade a longo prazo. Assim, a solução de adquirir novos materiais elétricos se apresenta como uma estratégia eficaz para garantir a continuidade dos serviços, otimizando custos e melhorando a utilização dos recursos disponíveis, tanto financeiros quanto humanos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A ASSINATURA DO CONTRATO

A administração da SAEV Ambiental deverá adotar as seguintes providências previamente à assinatura do contrato para a aquisição de materiais elétricos:

- **Elaboração de cronograma de entrega:** Um cronograma detalhado deverá ser elaborado para garantir a entrega dos materiais elétricos de maneira a minimizar qualquer interrupção nos serviços públicos essenciais, assegurando a continuidade da operação.
- **Inspeção e armazenamento:** Será necessário providenciar um espaço adequado para o armazenamento dos materiais elétricos, garantindo que estejam em condições ideais para uso, evitando deterioração ou danos.

- **Definição da equipe responsável:** A administração deverá designar uma equipe de servidores que ficará encarregada da recepção, inspeção e gerenciamento dos materiais adquiridos, uma vez que o objeto do contrato se limita ao fornecimento dos equipamentos.

Por fim, todas essas providências devem ser revisadas periodicamente, a fim de adequar o planejamento às novas realidades enfrentadas pela autarquia. A avaliação contínua das práticas adotadas permitirá ajustes e melhorias, otimizando assim a utilização dos recursos públicos e assegurando a adequação das soluções implementadas frente às demandas operacionais da autarquia.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à falta de materiais elétricos adequados para a manutenção dos equipamentos da SAEV Ambiental aponta para algumas questões relevantes.

A primeira delas diz respeito ao aumento do consumo de energia devido à utilização de equipamentos ineficientes ou obsoletos. Isso pode resultar em um maior desperdício de recursos e gerar emissões de gases de efeito estufa. Como medida mitigadora, é essencial priorizar a aquisição de equipamentos que possuam certificações de eficiência energética, reduzindo assim o consumo de eletricidade e contribuindo para a sustentabilidade.

Outro impacto ambiental potencial refere-se ao descarte inadequado de materiais e componentes elétricos ao final de sua vida útil. Esses resíduos podem conter substâncias tóxicas que prejudicam o meio ambiente se não forem tratados corretamente. Para mitigar esse impacto, é recomendável implementar um sistema de logística reversa, que possibilite o recolhimento e a destinação adequada desses materiais, garantindo que sejam reciclados ou descartados em conformidade com as normas ambientais. Essa estratégia promove a redução do lixo gerado e contribui para a economia circular.

Além disso, a compra de materiais elétricos deve ser feita levando em consideração critérios de sustentabilidade, como a origem dos produtos, a utilização de matérias-primas renováveis e a produção local, quando possível. A escolha por fornecedores que adotam práticas ambientalmente responsáveis pode reduzir o impacto ambiental associado ao transporte e à fabricação dos produtos. Ao fomentar uma cadeia relacionada à responsabilidade socioambiental, a autarquia contribui para o desenvolvimento local e a preservação do meio ambiente.

Por fim, promover a capacitação dos colaboradores sobre práticas sustentáveis na utilização dos equipamentos e recursos disponíveis também é uma medida importante. Treinamentos sobre eficiência energética e manejo adequado dos descartes podem resultar em uma gestão mais responsável e consciente.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de componentes elétricos, concluímos que a solução proposta é totalmente adequada e necessária para atender às demandas da Autarquia, tanto em termos técnicos quanto econômicos.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Estudo Técnico Preliminar, contendo em seu corpo 18 (dezoito) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 26 de maio de 2025.

Kim Barbosa Lima

Chefe de Divisão Manutenção Eletromecânica

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo

Objeto: Aquisição de materiais e componentes elétricos necessários para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e tratamento de esgoto da SAEV Ambiental.

Finalidade: Garantir a disponibilidade de materiais de qualidade para atender às demandas operacionais, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela autarquia.

Abrangência: Atender às demandas das diversas unidades da SAEV Ambiental, com foco em qualidade, economicidade e sustentabilidade, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Responsável: Departamento Técnico Operacional, Divisão de Manutenção Eletromecânica

Critérios de Avaliação de Riscos:

Probabilidade:

Baixa: Menor que 20% de chance.

Média: Entre 20% e 50% de chance.

Alta: Superior a 50% de chance.

Impacto:

Baixo: Consequências financeiras/operacionais mínimas.

Médio: Impacto moderado no cronograma ou qualidade.

Alto: Risco crítico, com prejuízos graves.

Classificação Geral do Risco: Combinando probabilidade e impacto em uma matriz de riscos (1:

Baixo, 2-4: Moderado, 6-9: Crítico).

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 01: Planejamento deficiente

Origem: Falta de clareza nos objetivos, insuficiência de dados históricos e falhas na comunicação entre setores.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 9 (Crítico).
- **Ação Preventiva:**
 - Realizar um diagnóstico detalhado das necessidades, com reuniões interdepartamentais para alinhar demandas.
 - Utilizar um cronograma detalhado e indicadores de acompanhamento (ex.: percentual de etapas cumpridas no prazo).
- **Responsável:** Departamento Técnico Operacional.
- **Ação de Contingência:** Revisar o planejamento e redefinir metas com base em pareceres técnicos externos, se necessário.
- **Plano de Gerenciamento de Riscos:** Será adotado um plano de gerenciamento de riscos formal, conforme exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que incluirá a identificação, análise, monitoramento e controle dos riscos ao longo de todo o ciclo de vida do contrato.
-

Risco 02: Elaboração incorreta do Termo de Referência

Origem: Falta de especificações técnicas ou inconsistências nas exigências.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 9 (Crítico).
- **Ação Preventiva:**
 - Envolver especialistas na elaboração do termo de referência.
 - Garantir validação do documento por um comitê técnico e jurídico.

- **Responsável:** Departamento Técnico Operacional.
- **Ação de Contingência:** Submeter o termo de referência a nova análise técnica e adequação imediata.

Risco 03: Falta de orçamento disponível para contratação

Origem: Falhas no planejamento financeiro, priorização inadequada de recursos ou alterações no orçamento público.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 9 (Crítico).
- **Ação Preventiva:**
 - Realizar estudo financeiro prévio detalhado para garantir disponibilidade orçamentária.
 - Integrar as áreas de planejamento e financeiro em reuniões regulares para validar a alocação de recursos.
 - Incluir no cronograma do projeto uma previsão para ajustes orçamentários.
- **Responsável:** Departamento Administrativo.
- **Ação de Contingência:**
 - Redefinir prioridades dentro do orçamento disponível.
 - Reavaliar o escopo do contrato ou renegociar os valores com os fornecedores, sempre garantindo a viabilidade técnica.

Risco 04: Contratação de empresa sem capacidade técnica para execução

Origem: Critérios de avaliação insuficientes ou falhas na análise da documentação técnica.

- **Probabilidade:** Baixa (2).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 6 (Moderado).
- **Ação Preventiva:**
 - Exigir comprovação de qualificação técnica detalhada, como laudos de serviços anteriores e atestados de capacidade técnica.
- **Responsável:** Departamento Administrativo.
- **Ação de Contingência:** Reavaliar e reforçar os critérios técnicos em processos futuros.

Fase de Análise: Gestão/Execução do Objeto

Risco 01: Atraso na execução do serviço

Origem: Planejamento inadequado, dificuldades técnicas do contratado ou problemas logísticos.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Médio (2).
- **Classificação Geral:** 6 (Moderado).
- **Ação Preventiva:**
 - Elaborar cronograma detalhado e realizar reuniões de monitoramento com a empresa contratada.
 - Designar um fiscal de contrato para acompanhar o progresso.
- **Responsável:** Gestor Designado.
- **Ação de Contingência:** Aplicar penalidades contratuais e realocar equipes para minimizar atrasos.

Risco 02: Deficiência na qualidade do produto/serviço

Origem: Contratação de fornecedor sem qualificação ou inspeções insuficientes durante a execução.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Alto (3).

- **Classificação Geral:** 9 (Crítico).
- **Ação Preventiva:**
- Realizar auditorias regulares no local e exigir relatórios de desempenho detalhados.
- Implantar um sistema de certificação prévia do contratado.
- **Responsável:** Departamento Técnico Operacional.
- **Ação de Contingência:** Solicitar reparação imediata, sem custos adicionais para a autarquia.

Risco 03: Aumento do custo devido a imprevistos

Origem: Mudanças no escopo, inadequações no planejamento inicial ou eventos externos inesperados (ex.: aumento de custos de materiais).

- **Probabilidade:** Baixa (2).
- **Impacto:** Alto (3).
- **Classificação Geral:** 6 (Moderado).
- **Ação Preventiva:**
- Detalhar o escopo do serviço no termo de referência, prevendo cenários e condições contratuais específicas para lidar com imprevistos.
- Garantir a inclusão de uma reserva técnica no orçamento para eventuais ajustes.
- Monitorar variações de mercado e negociar contratos com cláusulas que limitem reajustes de preços.
- **Responsável:** Departamento Administrativo.
- **Ação de Contingência:**
- Avaliar a necessidade de revisão do contrato para ajustes de custo e propor soluções dentro do limite contratual.
- Buscar autorização orçamentária adicional, justificando a necessidade junto à administração superior.

Risco 04: Falta de empenho para pagamento da contratada

Origem: Planejamento financeiro inadequado, falhas no processamento de documentos fiscais ou contingenciamento de recursos.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Médio (2).
- **Classificação Geral:** 6 (Moderado).
- **Ação Preventiva:**
- Criar um cronograma financeiro sincronizado com os marcos contratuais, garantindo o empenho e a liquidação de pagamentos.
- Automatizar o controle de prazos de pagamento utilizando sistemas de gestão financeira.
- **Responsável:** Departamento Administrativo.
- **Ação de Contingência:**
- Garantir o provisionamento de recursos emergenciais para evitar atrasos nos pagamentos.
- Estabelecer negociações com a contratada para eventuais repactuações no fluxo de caixa, minimizando os impactos.

Fase de Análise: Aquisição de Materiais

Risco 01: Aquisição de materiais com alto impacto ambiental

Origem: Falta de critérios de sustentabilidade no termo de referência ou limitação de fornecedores.

- **Probabilidade:** Média (3).
- **Impacto:** Baixo (1).
- **Classificação Geral:** 3 (Baixo).
- **Ação Preventiva:**
- Especificar critérios ambientais nos contratos, priorizando fornecedores com certificações sustentáveis.
- Realizar cotação com pelo menos três fornecedores qualificados.

- **Responsável:** Departamento Técnico Operacional.
- **Ação de Contingência:** Substituir fornecedores ou materiais não sustentáveis por outros que atendam às exigências.

Conclusão

O presente mapa de riscos foi elaborado para assegurar a gestão eficiente e a mitigação de riscos associados ao processo de aquisição de materiais e componentes elétricos necessários às atividades da SAEV Ambiental. Ele contempla ações preventivas e contingenciais detalhadas para cada fase do ciclo de vida do objeto, abrangendo o planejamento da contratação, a gestão e execução do contrato, bem como a aquisição e utilização dos materiais.

O objetivo principal é garantir a disponibilidade de materiais que atendam aos requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade, de forma a evitar interrupções nas atividades essenciais da autarquia e minimizar os impactos financeiros, operacionais e ambientais.

Para isso, foram adotados critérios rigorosos de avaliação de riscos, que incluem a análise de probabilidade e impacto, além da aplicação de medidas práticas e objetivas para prevenir e remediar eventuais falhas, como a utilização de cronogramas detalhados, validação técnica dos fornecedores, auditorias periódicas e o acompanhamento contínuo da execução contratual.

Adicionalmente, o mapa de riscos reflete o compromisso da SAEV Ambiental com os princípios da economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, incorporando exigências ambientais nos termos de referência e priorizando fornecedores certificados.

Este documento será revisado sempre que necessário, considerando as lições aprendidas e as condições dinâmicas do mercado, garantindo que o processo de aquisição seja eficiente, eficaz e alinhado aos objetivos estratégicos da autarquia.

Responsáveis pela Elaboração do Mapa de Riscos:

Votuporanga - SP, 16 de Abril de 2025

Kim Barbosa Lima

Chefe de Divisão de Manutenção Eletromecânica

ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	CONSUMO MÉDIO	DEMANDA PREVISTA	JUSTIFICATIVA
1	030.023.751	ACOPLAMENTO GR112-E112	Unidade	0	0	0	-	5	Nova demanda, sem histórico de consumo.
2	030.023.752	ACOPLAMENTO GR128-E128	Unidade	0	0	0	-	5	Nova demanda, sem histórico de consumo.
3	030.023.753	ACOPLAMENTO GR148-E148	Unidade	0	0	0	-	5	Nova demanda, sem histórico de consumo.
4	030.023.754	ACOPLAMENTO GR168-E168	Unidade	0	0	0	-	3	Nova demanda, sem histórico de consumo.
5	030.023.755	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR112 FLEX	Unidade	0	0	0	-	10	Nova demanda, sem histórico de consumo.
6	030.023.756	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR128	Unidade	0	0	0	-	10	Nova demanda, sem histórico de consumo.
7	030.023.757	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR148 FLEX	Unidade	0	0	0	-	10	Nova demanda, sem histórico de consumo.
8	030.023.626	ELEMENTO DE BORRACHA TIPO GR168 FLEX	Unidade	0	0	0	-	10	Nova demanda, sem histórico de consumo.
9	011.001.603	CABO CHATO 3 X 4,00 MM²	Metro	2	0	0	2	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
10	032.005.839	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0 MM² PRETO	Metro	200	0	100	150	200	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
11	032.005.836	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 750V PRETO	METRO	200	0	100	150	100	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
12	011.001.629	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 750V VERMELHO	METRO	0	0	100	100	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
13	032.005.835	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10 MM² PRETO 750V	Metro	100	100	0	100	200	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
14	030.034.041	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25MM² 90º 1KV VERDE HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	50	Nova demanda, sem histórico de consumo.
15	032.005.121	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35MM² 90º 1KV AZUL HEPR/XLPE	Metro	15	0	0	7,5	30	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
16	011.001.043	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35,0 MM² 1KV PRETO HEPR/XLPE	Metro	30	0	0	30	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
17	030.034.042	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35,0 MM² 1KV VERDE HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	30	Nova demanda, sem histórico de consumo.

18	011.001.663	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 50,0 MM² 1KV VERDE HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	50	Nova demanda, sem histórico de consumo.
19	011.001.662	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70MM² 90º 1KV AZUL HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	30	Nova demanda, sem histórico de consumo.
20	011.001.687	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70MM² 90º 1KV PRETO HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	50	Nova demanda, sem histórico de consumo.
21	030.034.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120MM² 90º 1KV AZUL HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	30	Nova demanda, sem histórico de consumo.
22	030.034.049	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120,0 MM² 1KV PRETO HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	30	Nova demanda, sem histórico de consumo.
23	030.034.051	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120,0 MM² 90º 1KV VERDE HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	50	Nova demanda, sem histórico de consumo.
24	030.034.053	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM² 90º 1KV AZUL HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	30	Nova demanda, sem histórico de consumo.
25	030.034.052	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM² 90º 1KV PRETO HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	150	Nova demanda, sem histórico de consumo.
26	030.034.054	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 150MM² 90º 1KV VERDE HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	30	Nova demanda, sem histórico de consumo.
27	011.001.657	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240MM² 90º 1KV PRETO HEPR/XLPE	Metro	0	0	0	-	150	Nova demanda, sem histórico de consumo.
28	030.034.142	CABO PP 2 X 1,00 MM	Metro	0	50	0	50	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
29	011.001.038	CABO PP 2 X 1,50MM	Metro	0	50	0	50	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
30	030.034.035	CABO PP 2 x 2,50 MM²	Metro	0	200	0	200	100	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
31	032.005.513	CABO PP 2 x 4,00 MM²	Metro	0	60	0	30	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
32	030.034.057	CABO PP 2 x 10,0 MM²	Metro	0	0	0	-	100	Nova demanda, sem histórico de consumo.
33	030.034.058	CABO PP 2 x 16,0 MM²	Metro	0	0	0	-	100	Nova demanda, sem histórico de consumo.
34	030.034.060	CABO PP 3 VIAS DE 2,5 MM²	Metro	0	0	0	-	100	Nova demanda, sem histórico de consumo.
35	011.001.018	CABO PP 3 VIAS DE 4,0 MM²	Metro	100	5	0	52,5	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.

36	011.001.529	CABO PP 3 X 6 MM²	Metro	0	100	0	100	200	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
37	032.005.095	CABO PP 3 x 16,0 MM²	Metro	0	0	0	-	100	Nova demanda, sem histórico de consumo.
38	030.034.033	CABO MANGA 4 VIAS X 22 AWG.	Metro	100	0	0	100	50	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
39	011.001.531	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 1,5 MM² BRANCO	Metro	205	100	0	152,5	400	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
40	011.001.273	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 2,5 MM² BRANCO	Metro	300	0	100	200	100	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
41	032.005.695	FIO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO DE 4,0 MM² BRANCO	Metro	100	200	100	133,3333333	200	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
42	030.034.025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1" COM GUIA	Metro	0	0	0	-	200	Nova demanda, sem histórico de consumo.
43	011.001.052	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 2" COM GUIA	Metro	0	0	0	-	50	Nova demanda, sem histórico de consumo.
44	011.001.628	CONECTOR DE EMENDA 2 POLOS 4 MM TRANSPARENTE TIPO WAGO	Unidade	0	60	0	60	260	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
45	011.001.592	CONECTOR DE EMENDA 0,26 Á 6 MM² SIMILAR TIPO WAGO	Unidade	28	0	0	14	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
46	011.001.616	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-150MM / 4-35MM	Unidade	0	20	0	20	170	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
47	011.001.611	CAIXA DE SOBREPOR 1 POSTO C/SUP. 75X75 BR SLEEK (PAO18643)96381	Unidade	1	0	0	1	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
48	011.001.427	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR	Unidade	0	0	0	-	5	Nova demanda, sem histórico de consumo.
49	030.015.140	CANALETA ABERTA 20MM X 20MM	Unidade	0	0	0	-	30	Nova demanda, sem histórico de consumo.
50	032.005.834	CANALETA VENTILADA 30 X 30 BRANCO	Barra	0	0	0	-	30	Nova demanda, sem histórico de consumo.
51	032.005.113	ELETROCALHA PERF. 200 X 100 X 3000 MM	Peça	0	0	0	-	30	Nova demanda, sem histórico de consumo.
52	011.001.278	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SISTEMA X EXTERNO	Unidade	0	4	0	4	4	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
53	032.005.164	INTERRUPTOR 2 SESSÕES SIMPLES COM PLACA	Unidade	0	0	0	-	20	Nova demanda, sem histórico de consumo.

54	011.001.612	MODULO INT. PULSADOR CAMPAINHA 10A - 250V BR SLEEK (16531)	Unidade	1	0	0	1	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
55	011.001.610	MODULO TOM PAD.BRAS 2P + T 10A VERMELHA SLEEK 93553	Unidade	3	0	0	3	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
56	011.002.022	MODULO TOMADA 10A BRANCO SLEEK	Unidade	7	0	0	7	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
57	030.034.027	INTERRUPTOR BRANCO 4X2 DE EMBUTIR SIMPLES, 1 TECLA + 10A	Unidade	8	5	1	4,666666667	9	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
58	011.001.609	PLACA 4X2 1 POSTO HORIZONTAL BR SLEEK	Unidade	3	0	0	3	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
59	011.001.581	PLUGUE FÊMEA 2P+T 20A CINZA	Unidade	11	9	0	10	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
60	011.001.608	SUPORTE 4X2 CLEAN SLEEK(14287)	Unidade	3	0	0	3	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
61	011.001.299	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A	Unidade	0	0	0	-	30	Nova demanda, sem histórico de consumo.
62	032.005.475	TOMADA 2P+T S/ PLACA	Unidade	0	0	0	-	5	Nova demanda, sem histórico de consumo.
63	007.006.275	TOMADA DE EMBUTIR 4X2 2P+T 20A 250V NBR-14136	Unidade	4	8	1	4,333333333	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
64	032.005.622	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 250V PB SISTEMA X	Unidade	0	5	0	5	25	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
65	011.001.371	CONJUNTO 1 TOMADA 10A 4X2 10A	Unidade	7	26	0	11	30	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
66	011.001.171	CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA	Unidade	1	0	0	1	2	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
67	011.001.459	PLAFON PLÁSTICO BRANCO COM SOQUETE E27 PARA 1 LÂMPADA DE SOBREPOR	Unidade	13	9	6	9,333333333	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
68	011.002.011	TERMINAL DE SOLDA DUPLA COMPRESSÃO 240 MM²	Unidade	30	0	0	15	20	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
69	030.034.143	TERMINAL ISOLADO ILHOS 1,0 MM VERMELHO	Unidade	0	100	0	100	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
70	030.034.144	TERMINAL ISOLADO ILHOS 1,5 MM PRETO	Unidade	0	100	0	100	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
71	030.034.145	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 0,5 - 1,5 VERMELHO	Unidade	0	100	0	100	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.

72	032.005.231	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5 - 2,5 TPF-22-4	Unidade	0	0	0	-	100	Nova demanda, sem histórico de consumo.
73	032.005.070	PRENSA CABO 3/8" PVC	Unidade	0	0	0	-	15	Nova demanda, sem histórico de consumo.
74	011.001.313	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA	Unidade	0	0	0	-	5	Nova demanda, sem histórico de consumo.
75	032.005.035	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 300A	Unidade	0	0	0	-	2	Nova demanda, sem histórico de consumo.
76	011.001.565	DISJUNTOR CX MOLDADA 630A	Unidade	0	0	0	-	5	Nova demanda, sem histórico de consumo.
77	032.005.708	DISJUNTOR MOTOR 2,5 - 4,0 A ST	Unidade	0	0	0	-	5	Nova demanda, sem histórico de consumo.
78	030.034.023	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 6A	Unidade	0	0	0	-	5	Nova demanda, sem histórico de consumo.
79	032.005.831	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	Unidade	9	11	2	7,333333333	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
80	011.001.573	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A 2P CURVA C 5kA	Unidade	2	0	6	4	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
81	032.005.090	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN	Unidade	3	3	6	4	6	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
82	011.001.494	TRILHO PARA MONTAGEM DIN 1 METRO	Metro	1	2	0	1,5	32	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
83	011.001.543	MICRO FIM DE CURSO	Unidade	0	1	0	1	1	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
84	011.001.597	MINI CONTATOR 220V 7A 2NA E 2 NF	Unidade	2	2	0	2	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
85	011.001.562	MINI CONTATOR TIPO CAW04-22-00V25 220V/60HZ	Unidade	1	0	0	1	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
86	011.001.563	MINI CONTATOR TIPO CAW04-40-00V25 220V/60HZ	Unidade	0	0	0	-	10	Nova demanda, sem histórico de consumo.
87	011.001.039	LÂMPADA DE LED BULBO 12W E-27 BIVOLT, BRANCO FRIO	Unidade	45	33	33	37	73	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
88	011.001.481	LÂMPADA BRANCA LED 18W BIVOLT E-27	Unidade	31	9	0	20	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
89	011.001.509	LAMPADA LED 20W BIV E27 6500K AP	Unidade	0	0	0	-	10	Nova demanda, sem histórico de consumo.

90	011.001.473	LÂMPADA BRANCA LED 30W BIVOLT E-27	Unidade	35	52	0	43,5	50	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
91	011.001.561	LÂMPADA BRANCA LED 40W BIVOLT E-27	Unidade	10	13	18	13,66666667	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
92	011.001.580	LÂMPADA LED 50W BIVOLT E-27, DE 85 Á 265V	Unidade	35	55	0	45	100	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
93	011.001.551	LAMPADA BRANCA LED TUBULAR 18W 6500K BIVOLT	Unidade	75	25	40	46,66666667	115	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
94	110.001.043	LAMPADA 12V W5W CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa	0	1	0	1	7	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
95	032.005.186	LAMPADA BRANCA VAPOR METÁLICO 400W, 220V	Unidade	4	0	0	4	50	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
96	011.001.173	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250Wx220	Unidade	0	12	0	12	12	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
97	011.001.478	REFLETOR LED 10W BIVOLT DE 127 A 240V, 6500K	Unidade	8	4	0	4	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
98	011.001.582	REFLETOR DE LED 50W, DE 85 Á 265V	Unidade	7	13	0	10	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
99	011.001.477	REFLETOR LED 100W BIVOLT DE 85 Á 265V, 5000K	Unidade	40	10	0	25	30	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
100	011.001.598	RELÉ DE INTERFACE 230V AC/DC 6A SLIM	Unidade	6	6	6	6	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
101	030.034.146	RELÉ CONDOMÍNIO 220V, ACIONAMENTO ALTERNADO	Unidade	0	0	0	-	4	Nova demanda, sem histórico de consumo.
102	032.005.662	RELE FALTA DE FASE 220 V	Unidade	2	2	0	1,333333333	4	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
103	030.004.321	ROLAMENTO DE ESFERA 6202 2RS DDU C3	Unidade	0	0	0	-	3	Nova demanda, sem histórico de consumo.
104	007.002.208	ROLAMENTO 6206 2RS DDU C3	Unidade	0	1	0	1	3	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
105	030.023.417	ROLAMENTO 6207 2RS DDU C3	Unidade	0	1	0	1	3	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
106	007.002.050	ROLAMENTO 6212 2RS DDU C3	Unidade	0	0	0	-	3	Nova demanda, sem histórico de consumo.
107	033.005.454	ROLAMENTO 6301 2RS DDU C3	Unidade	2	0	0	2	3	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.

108	007.002.157	ROLAMENTO 6306 2RS DDU C3	Unidade	0	6	0	6	3	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
109	007.002.158	ROLAMENTO 6309 2RS DDU C3	Unidade	0	0	0	-	3	Nova demanda, sem histórico de consumo.
110	030.023.328	ROLAMENTO 6310 2RS DDU C3	Unidade	0	0	0	-	3	Nova demanda, sem histórico de consumo.
111	030.004.322	ROLAMENTO 6312 2RS DDU C3	Unidade	0	0	0	-	3	Nova demanda, sem histórico de consumo.
112	007.002.076	ROLAMENTO 6313 RS DDU C3	Unidade	0	0	0	-	3	Nova demanda, sem histórico de consumo.
113	032.005.741	Fusível NH4 900A ultra-rápido 700V	Unidade	4	7	0	5,5	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
114	030.004.618	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA MMA/TIG DC	Unidade	0	0	0	-	1	Nova demanda, sem histórico de consumo.
115	011.001.605	MOTOR 1,5 CV 220 V MONOFASICO	Unidade	1	0	0	1	3	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
116	037.008.033	MOTOR ESMERIL 1.0 HP DE 127/220 V	Unidade	0	0	0	-	1	Nova demanda, sem histórico de consumo.
117	012.003.038	ESMALTE BRANCO GELO	GL	0	1	0	1	5	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
118	032.001.152	TINTA SPRAY BRANCA	Unidade	0	8	0	8	5	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
119	032.001.103	TINTA SPRAY PRETA	Unidade	10	5	0	7,5	5	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
120	011.001.602	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA TURVA	Unidade	2	0	0	2	2	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
121	030.026.319	BASE FUSIVEL P/ TPS 160MM - 15 KV	Unidade	3	0	0	1,5	4	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
122	032.005.294	TIMER DE REDE DIGITAL	Unidade	0	2	0	2	5	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
123	011.001.422	SINALEIRO 22MM 220V LED	Unidade	0	0	0	-	10	Nova demanda, sem histórico de consumo.
124	032.005.270	SINALEIRO MONOBLOCO VERMELHO	Unidade	0	0	0	-	5	Nova demanda, sem histórico de consumo.
125	011.001.376	SENSOR ANTI ESMAGAMENTO FOTOCELULA	Unidade	0	0	0	-	10	Nova demanda, sem histórico de consumo.

126	030.011.019	PILHA ALCALINA TAMANHO AA	Unidade	4	24	0	14	48	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
127	030.015.263	BATERIA PORTATIL 9V	Unidade	0	0	0	-	6	Nova demanda, sem histórico de consumo.
128	011.001.576	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A	Unidade	0	2	2	2	4	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
129	011.001.491	CONTATOR 105A, 2NA2NF 220V	Unidade	1	0	0	0,5	1	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
130	030.001.020	SIFAO SANFONADO	Unidade	0	0	0	-	20	Nova demanda, sem histórico de consumo.
131	011.001.403	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0/5MCA 24VCC	Peça	0	0	1	1	2	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
132	011.001.404	TRANSMISSOR PRESSÃO WTPH-4030/0-10MCA/P/100	Peça	2	0	0	2	2	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
133	011.001.405	TRANSMISSOR PRESSÃO WTP-4010/0-50MCA/R/42/D/12B	Peça	0	0	0	-	2	Nova demanda, sem histórico de consumo.
134	032.005.880	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1/4" 6MM TRANSPARENTE	Metro	100	0	0	100	50	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
135	002.006.001	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 3/8" TRANSPARENTE	Metro	100	0	0	100	30	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
136	030.023.505	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 1/2" TRANSPARENTE	Metro	0	65	0	65	30	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
137	030.026.149	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 3/4" TRANSPARENTE	Metro	0	50	0	50	30	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
138	030.023.767	MANGUEIRA BRANCA CRISTAL LONADA TRANÇADA 1" TRANSPARENTE	Metro	0	0	0	-	25	Nova demanda, sem histórico de consumo.
139	011.001.722	INVERSOR DE FREQUÊNCIA CF W 500 (0 - 500 HZ / 380 - 480 VAC -50-60 HZ) 20 CV	Peça	0	0	0	-	1	Nova demanda, sem histórico de consumo.
140	030.023.768	MOTO BOMBA SUBMERSA 7CV TRIF. 220 60HZ S 500	Peça	0	0	0	-	1	Nova demanda, sem histórico de consumo.
141	011.725.725	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 10 MM² - NEUTRO NU	Metro	0	0	0	-	260	Nova demanda, sem histórico de consumo.
142	011.725.724	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 25 MM² - NEUTRO NU	Metro	0	0	0	-	350	Nova demanda, sem histórico de consumo.
143	011.001.614	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 35,0 MM² - NEUTRO NU	Metro	0	50	0	50	50	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.

144	011.001.454	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 50 MM² - NEUTRO NU	Metro	0	0	0	-	200	Nova demanda, sem histórico de consumo.
145	032.005.151	RELE FOTOELETRÔNICO BIVOLT 1000W COM CONETOR PADRÃO ABNT NBR-5123 SEM BASE	Unidade	28	0	0	28	30	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.
146	032.005.151	BASE DO RELÊ FOTOELÉTRICO	Unidade	28	0	0	28	10	Devido à tendência de uso reduzido, foi utilizada uma regressão do consumo dos últimos anos como base para este processo.
147	011.001.726	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1 PARA SISTEMA DE ISOLADOR COM ROLDANA	Unidade	0	0	0	-	15	Nova demanda, sem histórico de consumo.
148	011.001.727	ISOLADOR ROLDANA 72X72	Unidade	0	0	0	-	15	Nova demanda, sem histórico de consumo.
149	011.001.728	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE 1/4" X 1" COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	Unidade	0	0	0	-	200	Nova demanda, sem histórico de consumo.
150	011.001.729	REFLETOR MODULAR LED 100W		0	0	0	-	100	Nova demanda, sem histórico de consumo.
151	032.005.090	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN		3	3	6	4	10	Devido a comportamento atípico de consumo entre os anos de 2022 e 2024, optou-se por considerar o maior consumo registrado para este processo.

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SP

Referência: PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 27/2025 – PROCESSO Nº 53/2025

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº com endereço na Rua/Av....., nº, CEP:..... na cidade de Estado, por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº, **DECLARA** expressamente:

- a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
- g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ **No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:**

a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (assinada por seu representante legal e **TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO**).

b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** **RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.**

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 27/2025 – PROCESSO Nº 53/2025

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo									
								NOTA DE EMPENHO	
						Nº do Empenho/Tipo		Recurso	
Órgão					Unidade Orçamentária				
Dotação								Nº da Conta	
Credor									
Endereço					Fone		Cidade		UF
Licitação			Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento		
Valor Orçado			Saldo Anterior		Valor do Empenho			Saldo Atual	
Item	Quant.	Und.	Especificação			Valor Unitário		Valor Total	
Local de Entrega						TOTAL GERAL			
Contador Secretário Municipal da Fazenda					RECIBO Recebi(emos) da Tesouraria da SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País. _____ de _____ de _____ _____ Credor				
ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho _____ / _____ / _____ Ordenador de Despesa					Pago em: _____ / _____ / _____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____ _____ Tesoureiro				